



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**

**DATA DE ABERTURA:** 30/07/2020

**VOLUME:** Unico

**OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE**  
**PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA**  
**PARLAMENTAR N° 946/2020, INDICAÇÃO N° 42586 -**  
**SEGOV**

EU, DANIELA DE PAULA HUNGRIA, Subscrevo e assino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA



# Prefeitura Municipal de Palma

## Estado de Minas Gerais

Praça Gentio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG  
CEP: 36.750-000  
CNPJ: 17.734.906/0001-32

02  
Duda

### PORTARIA Nº5.651/2019

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Palma, Hiram Vinicius Mendonça Finamore, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Art. 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93, os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2018.

i - Daniela de Paula Hungria,

ii - Diego Prado da Silva Carvalho, e

iii - Donaldson Ramos de Oliveira Junior.

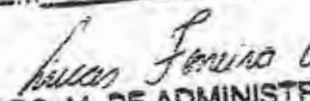
Art. 2º - Fica ainda investido como suplente da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Art. 1º o servidor Maria de Fátima Bissiatí.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palma, 15 de agosto de 2019

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM 15 / 08 / 2019

  
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCAS FERREIRA  
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Prinça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **SOLICITAÇÃO**

Palma, 30 de julho de 2020.

DE: Secretaria Municipal de Agricultura.

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Com minha cordial visita, venho à presença de Vossa Senhoria informar a necessidade de abertura de processo de licitação para **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV.**

Seguem, em anexo, cópia da **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV.**

Atenciosamente,

**Felipe Hungria de Paula Ferreira**  
Secretário Municipal de Agricultura





### ORÇAMENTO DE VEICULO

FLS. 04

*Duane*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

VEICULO: CHEVROLET ONIX JOY 1.0 - 80 CVs DE POTENCIA - HATCH - 2020/2020 - 0 KM -  
COR BRANCA - 04 CILINDROSS - 08 VALVULAS - 06 MARCHAS MANUAIS À FRENTE E 01 À RÉ

Airbag duplo / **Alarme anti-furto** / **Monitoramento de pressão de pneus** / Sistema de freios com ABS, EBD / Para-choques pintados na cor do veículo / **Roda de aço aro 14" com calotas integrais** / **Ar condicionado** / **Direção Elétrica Progressiva** / **Transmissão manual de seis velocidades** / **Trava elétrica nas portas** / **Vidro elétrico nas portas dianteiras** / Banco traseiro rebatível / Provisão para instalação de rádio / **tanque combustível 54 litros / pneus 185/70 r 14**

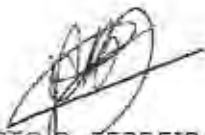
COMPRIMENTO TOTAL DO VEICULO: 3.930 mm  
LARGURA TOTAL( ESPELHO A ESPELHO): 1.964 mm  
ALTURA DO VEICULO: 1.474 mm  
DISTANCIA ENTRE-EIXOS: 2.528 mm

VALOR DA PROPOSTA : R\$ 54.990,00 ( CINQUENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA :30 (TRINTA ) DIAS.

GARANTIA DO VEICULO: 03 (TRES) ANOS, OU 100.000 KM , O QUE OCORRER PRIMEIRO CONFORME FABRICANTE.

MURIAÉ- MG , 28 DE MAIO DE 2020.

  
CARLOS AUGUSTO B. FERREIRA  
ADM. DE VENDAS

22 776 1331/0001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.  
BR 116, S/Nº  
BARRA - CEP 36804-114  
MURIAÉ - MG

#### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP, 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br





## ORÇAMENTO DE VEICULO

FLS. 05

Diret.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA - MG

**VEICULO: NOVO ONIX TURBO - 1.0 - 116 CVS POTENCIA - 2019/2020- TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES - 06 AIR BAGS - BRANCO - CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO**


COM: 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em acive / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 6 unidades (2 tweeters, 2 dianteiros e 2 traseiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do radio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis de neblina / Lanterna de neblina / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\* através do Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função audio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / OnStar + Conectividade Chevrolet + Wi-Fi / Painel de instrumentos 3,5" digital TFT / Roda de liga leve aro 15" / Sensor de estacionamento traseiro / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Sistema de monitoramento de pressão dos pneus / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

VALOR VEICULO: R\$ 65.799,00 ( SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS )

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO CONFORME TABELA FABRICANTE.

MURIAÉ - MG, 28 DE MAIO DE 2020.

  
CARLOS AUGUSTO B. FERREIRA  
GERENTE DE VENDAS

22 776 13210001-42  
LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
ROD BR-116, S/Nº  
BARRA - CEP 36884-114  
MURIAÉ - MG

### LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

- Muriaé - MG - Confluência da BR 356 c/ BR 116, s/n - Barra - CEP. 36880-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3696-2000 / Peças e Acessórios 3696-2010 / Assistência Técnica 3696-2020 / Fax (32) 3696-2030  
lider@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Cataguases - MG - Rua Major Vieira, 444 - Centro - CEP. 36770-060  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3429-5200 / Peças e Acessórios 3429-5210 / Assistência Técnica 3429-5220 / Fax (32) 3429-5230  
lider.cataguases@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br
- Leopoldina - MG - Av. Getúlio Vargas, 645 - Centro - CEP. 36700-000  
Tels/Deptos. Veículos (32) 3449-2200 / Peças e Acessórios 3449-2210 / Assistência Técnica 3449-2220 / Fax (32) 3449-2230  
lider.leopoldina@grupolider.com.br - www.liderchevrolet.com.br

Recreio 

Proposta de Venda Especial

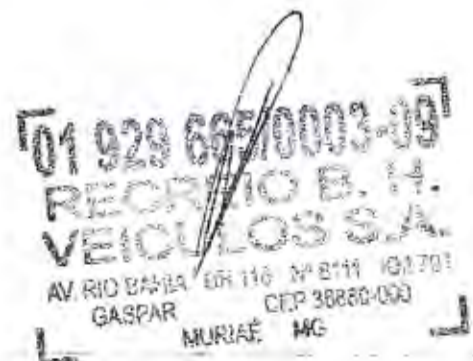


## Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear "Creta" Prato	R\$ 0,00
Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo	R\$ 50.250,00
Cor	R\$ 0,00
Opcionais	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 50.250,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 50.250,00</b>



**Condições:**

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incoibir em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

1280 - Recreio Muriae

Rodrigo (Vendedor)

Celular: (32) 9 8806-8525

E-mail: rodrigovolks@hotmail.com

**Observações:**

Cotação: 1742169 Data: 28/05/2020 Modelo: 5U7TA4' 'MY'21' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.

Data de validade: 31/05/2020

# Gol 1.0

5U7TA4 - Transmissão: Manual - 84 cv / 75 cv - Total Flex - Modelo: 2021

FLS. 07

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

01 929 64510003-397  
RECIBO E. H.  
VEICULOS S.A.  
AV. ROBERTO DE MOURA 1111 141701  
GASPAR CEP 36880-000  
MURIAE MG

1280 - Recreio Muriae  
Rodrigo (Vendedor)  
Celular: (32) 9 8806-8525  
E-mail: rodrigovalks@hotmail.com

### Observações:

Cotação: 1742169 Data: 28/05/2020 Modelo: 5U7TA4 'MY21' Ed. '1 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.  
Data de validade: 31/05/2020



Recreio 

Proposta de Venda Especial



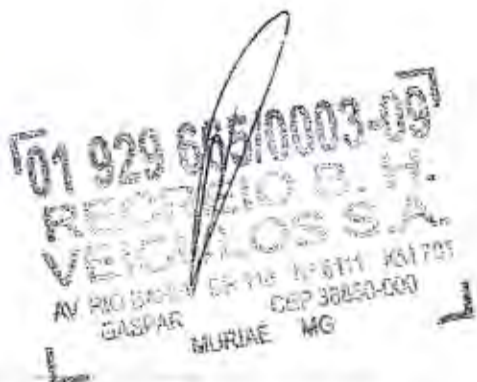
## Gol 1.6

5U7TE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

Meu Acabamento Interno	
15 - Tear "Creta" Preto	R\$ 0,00

Minha Cor	
B4B4 - Branco Cristal	R\$ 0,00

Valor do Veículo	R\$ 56.490,00
Cor	R\$ 0,00
Opcionais	R\$ 0,00
Sub Total	R\$ 56.490,00
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 56.490,00</b>



### Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

1280 - Recreio Muriae  
Rodrigo (Vendedor)  
Celular: (32) 9 8806-8525  
E-mail: rodrigovolks@hotmail.com

**Observações:**  
Cotação: 1742171 Data: 28/05/2020 Modelo: 5U7TE4' 'MY'21' Ed. '1.As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.  
Data de validade: 31/05/2020

# Gol 1.6

5U7IE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2021

FLS. 09

*Amel.*

## Seus Itens de Série

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" / alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retrateis de 3 pontos (inclusive o central)
- Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Faróis simples com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira sem pintura
- Lavador e limpador do vidro traseiro
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Rodas de aço aro 15" com pneus 195/55 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos



1280 - Recreio Muriae  
Rodrigo (Vendedor)  
Celular: (32) 9 8806-8525  
E-mail: rodrigoVOLKS@hotmail.com

### Observações:

Cotação: 1742171 Data: 28/05/2020 Modelo: 5U7IE4 'MY'21' Ed. '1 As  
imagens desta cotação, são meramente ilustrativas.  
Data de validade: 31/05/2020

Fl. 10  
*[Assinatura]*

**Relatório de Cotação: Veículo de Passeio 1.6**

Pesquisa realizada entre 26/03/2020 10:52:04 e 26/03/2020 10:53:56

Relatório gerado no dia 26/03/2020 10:56:17 (IP: 45.235.87.20)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) veículo passageiro	19	1 Unidade	55592,50	R\$ 55.592,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF.MUN.DE COLATINA	NºPregão:72019 JASG.985629	29/10/2019	R\$ 58.900,00
2	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	NºPregão:2212019 JASG.926748	12/11/2019	R\$ 54.400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 56.650,00</b>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GANDU / (3) GABINETE DO PREFEITO 2018	NºLicitação:793481	27/11/2019	R\$ 53.670,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAI / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:791671	27/11/2019	R\$ 55.400,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 54.535,00</b>

**Média dos Preços Obt. dos: R\$ 55.592,50**

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$ 55.592,50</b>
----------------------	----------------------

Detalhamento dos Itens

Item 1 - veículo passageiro R\$ 55.592,50



FLS.

Observação

Quantidade	Descrição
1 Unidade	veículo novo, 0 (zero) km; modelo hatch; tipo passageiro; com ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, com capacidade para 05 (cinco) lugares; com pintura original de fábrica na cor branca; com 04 (quatro) portas; com potência mínima do motor de 1.5, com potência de, no mínimo, 88 cv (gasolina) e 98 cv (etanol), bicombustível/flex gasolina/etanol, com caixa de câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) à ré; com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; com 04 (quatro) pneus de, no mínimo, ar 15" em aço; com tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros; com porta malas com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) litros; com freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (ebd), com airbags frontais (motorista e passageiro); com cinto de segurança para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com ar condicionado original de fábrica.

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais****R\$ 58.900,00****Órgão:** PREF. MUN. DE COLATINA**Data:** 29/10/2019 09:00**Objeto:** Aquisição de veículos e máquinas, destinados a atender as Secretarias Municipais de Administração e Saúde.**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** NÃO

**Descrição:** AUTOMÓVEL - Veículo hatch 1.5 - Veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 à ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, E demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

**Identificação:** NºPregão:72019 / UASG:986629**Lote/Item:** /1**Ata:** [Link Ata](#)**Adjudicação:** 30/10/2019 09:46**Homologação:** 01/11/2019 16:01**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**CatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME**Quantidade:** 7**Unidade:** Unidade**UF:** ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

31.791.890/0001-20	MAFON VEICULOS LTDA	R\$ 52.900,00
* VENCEDOR *		

**Marca:** FORD**Fabricante:** FORD MOTOR COMPANY**Modelo:** KA HATCH 1.5 SE PLUS

**Descrição:** veículo hatch, 0 km, motor 1.5 com potência de 135cv, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 à ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores elétricos externos com regulagem interna, sensor de ré, central multimídia colorida e sistema de sonorização Ford Sync 2.5, faróis de neblina.

**Endereço:**

AVENIDA AMALBERTO DE CASTRO GALVAO, 10

**Telefone:**

(27) 3723-0350

**Email:**

contabilidade@francofoni.com.br

03.098.776/0005-15	MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 53.021,00
--------------------	------------------------------------------------------	---------------

**Marca:** Renault**Fabricante:** Renault**Modelo:** Sandero Zen 1.6

**Descrição:** veículo hatch 1.5 - Veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 à ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, E demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

**Endereço:**

32.679.116/0001-40	R & M COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	R\$ 53.085,71
--------------------	-----------------------------------	---------------

**Marca:** Renault**Fabricante:** Renault**Modelo:** Sandero Zen 1.6

**Descrição:** VEICULO HATCH 1.5 veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 à ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

**Endereço:**

69.104.760/0001-91	TOYOTA DO BRASIL LTDA	R\$ 54.034,80
--------------------	-----------------------	---------------

FLS. 12  
 VALOR DA PROPOSTA FINAL

**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR**

**Marca:** Toyota  
**Fabricante:** Toyota do Brasil  
**Modelo:** Etios Hatch X Plus 1.5 16V MT  
**Descrição:** Características técnicas mínimas: VEICULO HATCH 1.5 veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades a frente e 01 a ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	São Bernardo do Campo	R MAX MANGELS SENIOR, 1024	Paulo Meaqueta	(11) 4390-4029	amesquita@toyota.com.br

28.480.709/0001-50 EXPERT COMERCIO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS R\$ 58.900,00

**Marca:** Renault  
**Fabricante:** Renault  
**Modelo:** Sandero 1.6  
**Descrição:** VEICULO HATCH 1.5 veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 a ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, e demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
AVENIDA DR BENEDITO ESTEVAM DOS SANTOS, 539	(11) 2989-8597	leiros.fol@terra.com.br

30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA R\$ 60.000,00

**Marca:** RENAULT  
**Fabricante:** RENAULT  
**Modelo:** SANDERO  
**Descrição:** especificação conforme edital.

**Endereço:**

05.951.656/0001-76 ELYSIUM INC. NEGOCIOS - EIRELI R\$ 64.125,00

**Marca:** RENAULT  
**Fabricante:** RENAULT  
**Modelo:** SANDERO  
**Descrição:** Veículo hatch 1.5 - Veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 a ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, E demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
R LAZARD VIEIRA, 211	(64) 8416-7043	elysium.inc1950@gmail.com

27.429.627/0001-19 GYN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI R\$ 66.157,14

**Marca:** FORD  
**Fabricante:** FORD  
**Modelo:** KA SE 1.6  
**Descrição:** Veículo hatch 1.5 - Veículo hatch, 0 km, contendo no mínimo as seguintes especificações: motor com potência mínima de 1.5, ano/modelo 2019/2020, cor branca, 04 portas, flex, transmissão de 05 velocidades à frente e 01 a ré, capacidade de transporte para 05 passageiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, protetor de Carter, apoios de cabeça dianteiros e traseiros, desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem interna, E demais equipamentos obrigatórios e de segurança exigidos por lei.

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
AVENIDA C 255, 270	(62) 3924-5001

02.671.595/0002-13 EUROVIA VEICULOS S/A R\$ 78.000,00

**Marca:** renault  
**Fabricante:** renault  
**Modelo:** SANDERO  
**Descrição:** VEICULO HATCH 1.6, 0KM, MOTOR 1.6, ANO/MODELO 2019/2020, COR BRANCA, 04 PORTAS, FLEX, TRANSMISSAO 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RE, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELTRONHIDRAULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, DESMBAÇADOR, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS E COM TODOS OS ITENS E ACESSORIOS EXIGIDOS PELO CONTRATO

<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>
AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2160	(081) 4712-121

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 54.400,00**

**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **Data:** 12/01/2019 09:00



**Objeto:** Aquisição de 01 (um) veículo automotor para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. **PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 22/2019.**

**Descrição:** **VEÍCULO UTILITÁRIO** - Veículo SEDAN novo zero quilômetro ano e modelo 2019/2019, na cor PRETA quatro portas laterais, motor bicombustível (FLEX), injeção eletrônica, Motor com potência não inferior a 85cv, (a partir de 1,3 a 1,6) câmbio com 5 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador do vidro traseiro, Cinto de segurança dianteiro retráteis de três pontos, retrovisores externo com comando interno, roda padrão mínimo ar 14, som/mídia. Volume do porta malas a partir de 400litros, emplacado, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos do motor e transmissão e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**CatMat:** 150046 - VEÍCULO UTILITÁRIO, VEÍCULO UTILITÁRIO NOME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NAO

**Identificação:** NºPregão/22/2019/ UASG:026748

**Lote/Item:** 1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 13/11/2019 08:52

**Homologação:** 06/12/2019 17:45

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** GO

FLS. 13

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

01.692.763/0001-03 PINHEIRO S VEICULOS LTDA  
+ VENCEDOR \*

R\$ 54.400,00

**Marca:** FIAT

**Fabricante:** FIAT

**Modelo:** GRAND SIENA 1.4 ATTRACTIVE

**Descrição:** Veículo tipo Sedan, novo, zero quilômetro, ano e modelo 2019/2019, na cor PRETA com quatro portas laterais, motor bicombustível (FLEX), injeção eletrônica, Motor 1.4 com potência de 85cv no etanol e 88cv na gasolina; câmbio com 5 marchas à frente e uma a ré, direção hidráulica, Ar condicionado, freio ABS, air bag duplo frontal, vidros elétricos nas portas dianteiras, travas elétricas nas quatro portas, desembaçador do vidro traseiro; Cinto de segurança dianteiro retráteis de três pontos, retrovisores externo com comando interno, roda padrão mínimo ar 14, som/mídia; Volume do porta malas de 520 litros; emplacado, sem limite de quilometragem para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos do motor e transmissão e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiania

**Endereço:**

AV T-09, 500

**Telefone:**

(62) 3523-1993

**E-mail:**

walmir@pinauto.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 63.670,00**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE GANDU - / (3) GABINETE DO PREFEITO 1018

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de veículo zero quilômetro para atendimento ao programa IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Bolsa Família, no Município de Gandu/Bahia.

**Descrição:** **VEICULO PASSAGEIRO** - Veículo novo, 0 (zero) KM, modelo Hatch, tipo passageiro; com ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019; com capacidade para 05 (cinco) lugares; com pintura original de fábrica na cor branca; com 04 (quatro) portas; com potência mínima do motor de 1,3; com potência de, no mínimo, 88 CV (gasolina) e 98 CV (etanol), Bicombustível/Flex gasolina/etanol, com caixa de câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré, com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, com 04 (quatro) pneus de, no mínimo, ar 14' (quatorze) em aço; com tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros; com porta malas com capacidade mínima de 250 (duzentos e cinquenta) litros; com freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); com airbags frontais (motorista e passageiro); com cinto de segurança para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com ar condicionado original de fábrica.

**Data:** 27/11/2019 08:00

**Modalidade:** Pregão

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºLicitação/793481

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** Link Ata

**Adjudicação:** 17/12/2019 13:16

**Homologação:** 17/12/2019 13:16

**Fonte:** wwwlicitacoes-e.com.br

**Quantidade:** 1

**UF:** BA

**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

14.515.456/0001-07 DISVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LIMITADA  
+ VENCEDOR \*

R\$ 53.650,00



FLS. 14

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** FIAT ARGÔ DRIVE 1.3 FLEX 4P Veículo novo, 0 (zero) KM; modelo Hatch; 100 passageiros; com ano de fabricação/modelo 2019/2019 OU SUPERIOR; com capacidade para 05 (cinco) lugares; com pintura original de fábrica na cor branca; com 04 (quatro) portas; com potência do motor de 1.3, com potência de 101 CV (gasolina) e 100 CV (etanol); Bicombustível/Flex gasolina/etanol; com caixa de câmbio de, no 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; com direção elétrica; com 04 (quatro) pneus de ar 14" (quatorze) em aço; com tanque de combustível com capacidade de 48 (quarenta e oito) litros; com porta malas com capacidade de 300 (trezentos) litros; com freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); com airbags frontais (motorista e passageiro) com cintos de segurança para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com ar condicionado original de fábrica; com ar quente; com banco do motorista com ajuste de altura; com retrovisores externos (direita e esquerda) com controle interno; com travas elétricas nas quatro portas;

Endereço:

AV PRESIDENTE JOÃO GÓULART, 792

Telefone:

(73) 03047-2006

BRIONE VEÍCULOS LTDA

R\$ 53.690,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** MARCA FIAT, MODELO ARGÔ DRIVE 1.3 FLEX CAMBIO MANUAL ANO 2019/2020, COR BRANCA, COMPLETO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL. GARANTIA DE 3 ANOS. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS E ENTREGA 3 DIAS CONFIRME EDITAL. Veículo novo, 0 (zero) KM; modelo Hatch, tipo passageiro; com ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, com capacidade para 05 (cinco) lugares; com pintura original de fábrica na cor branca; com 04 (quatro) portas; com potência mínima do motor de 1.3; com potência de, no mínimo, 88 CV (gasolina) e 98 CV (etanol); Bicombustível/Flex gasolina/etanol; com caixa de câmbio de, no mínimo, 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré; com direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; com 04 (quatro) pneus de, no mínimo, ar 14" (quatorze) em aço; com tanque de combustível com capacidade mínima de 45 (quarenta e cinco) litros; com porta malas com capacidade mínima de 260 (duzentas e cinquenta) litros; com freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD); com airbags frontais (motorista e passageiro); com cintos de segurança para todos os ocupantes; com limpador e lavador do vidro traseiro; com desembaçador do vidro traseiro; com ar condicionado original de fábrica; com ar quente; com banco do motorista com ajuste de altura; com retrovisores externos (direita e esquerda) com controle interno; com travas elétricas nas quatro portas;

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 55.400,00

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ / (2) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 27/11/2019 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: Nº Licitação 6791671

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/12/2019 14:05

Homologação: 04/12/2019 14:05

Fonte: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Quantidade: 1

UF: PR

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) km, 04 portas, motorização mínima 1.6, tipo Sedan, em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Ivai, conforme Deliberação nº. 107/2017-CEDECA/PR por intermédio da SEDS/PR com Recursos do FIA/PR aplicada na agência nº. 2842-8, conta nº. 19921-4, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais e conforme Termo de Referência (Anexo V)

**Descrição:** VEICULO UTILITARIO - Veículo novo 0 (zero) km, 04 portas, motorização mínima 1.6, tipo Sedan, em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Ivai, conforme Deliberação nº. 107/2017-CEDECA/PR por intermédio da SEDS/PR com Recursos do FIA/PR, aplicada na agência nº. 2842-8, conta nº. 19921-4.

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

59.104.422/0024-16 VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - VENCEDOR\*

R\$ 49.900,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

**Descrição:** VOLKSWAGEN VOYAGE 1.6 - Veículo automotor novo, zero km, tipo sedan, Cor: Branca; Bicombustível (gasolina e etanol); Motorização 1.6; Injeção eletrônica; 05 (cinco) Portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros, além das seguintes características: Ano/Modelo: 2019/2020. Ar Condicionado de fábrica; Direção Hidráulica; Câmbio de 05 marchas a frente e 01 à ré; Duplo Air Bag; Freios ABS; Capacidade do Porta de 480 litros; tanque de combustível: 55 litros; Travas Elétricas nas 04 portas; Vidro Elétrico nas portas dianteiras; preparação de som; rodas de aço. Ano R15, para-choque na cor do veículo; Faróis; Retrovisor nas 02 (duas) laterais; jogo de lãperes; e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor.

Estado:

SP

Cidade:

Taubaté

Endereço:

AV CARLOS PEDROSO DA SILVEIRA, 10000

Telefone:

(11) 4547-4892

PM CAR MERCANTIL EIRELI

R\$ 52.999,99

FLS. 15

VALOR DA PROPOSTA FINAL

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LOGAN ZEN 1.6 Veículo automotor novo, zero km, tipo SEDAN. MARCA: XXXXX MODELO: XXXXX FABRICANTE: renault Cor: Branca; Bicombustível (gasolina e etanol); Motorização Min. 1.6; Injeção eletrônica; 05 (cinco) Portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros, além das seguintes características mínimas: Ano/Modelo: 2019/2019; Ar Condicionado de fábrica; Direção Hidráulica ou Elétrica; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; Duplo Air Bag; Freios ABS; Capacidade do Porta Malas mínimo de 450 litros; tanque de combustível min. 50 litros; Travas Elétricas nas 04 portas; Vidro Elétrico (mínimo nas portas dianteiras); preparação de som; rodas de aço Min. Aro R15; para-choque na cor do veículo; Faróis; Retrovisor nas 02 (duas) laterais; jogo de tapetes; e demais acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor.

**Endereço:**

R. L. DE FARIAS EIRELI

R\$ 53.999,99

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo automotor novo, zero km, tipo SEDAN. MARCA: VOLKSWAGEN MODELO: VOYAGE 1.6 FABRICANTE: VOLKSWAGEN Cor: Branca; B combustível (gasolina e etanol); Motorização Min. 1.6; Injeção eletrônica; 05 (cinco) Portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros, além das seguintes características mínimas: Ano/Modelo: 2019/2019; Ar Condicionado de fábrica; Direção Hidráulica ou Elétrica; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; Duplo Air Bag; Freios ABS; Capacidade do Porta Malas mínimo de 450 litros; tanque de combustível min. 50 litros; Travas Elétricas nas 04 portas; Vidro Elétrico (mínimo nas portas dianteiras); preparação de som; rodas de aço Min. Aro R15; para-choque na cor do veículo; Faróis; Retrovisor nas 02 (duas) laterais; jogo de tapetes; e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor.

**Endereço:**

MKÇOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

R\$ 55.400,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LOGAN ZEN 1.6 0 KM COR BRANCA

**Endereço:**

EXPERT COMERCIO SERVICOS E INTERMEDIACAO DE NEGOCI

R\$ 59.900,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo automotor novo, zero km, tipo SEDAN. MARCA: Renault Logan Zen 1.6 Cor: Branca; Bicombustível (gasolina e etanol); Motorização Min. 1.6; Injeção eletrônica; 05 (cinco) Portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros, além das seguintes características mínimas: Ano/Modelo: 2019/2019; Ar Condicionado de fábrica; Direção Hidráulica ou Elétrica; Câmbio de no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré; Duplo Air Bag; Freios ABS; Capacidade do Porta Malas mínimo de 450 litros; tanque de combustível min. 50 litros; Travas Elétricas nas 04 portas; Vidro Elétrico (mínimo nas portas dianteiras); preparação de som; rodas de aço Min. Aro R15; para-choque na cor do veículo; Faróis; Retrovisor nas 02 (duas) laterais; jogo de tapetes; e demais acessórios obrigatórios, conforme Legislação em vigor.

**Endereço:**

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRE

R\$ 60.000,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** Veículo novo 0 (zero) km, 04 portas, motorização mínima 1.6, Tipo Sedan, em atendimento ao Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Ivaí, conforme Deliberação nº 107/2017-CECA/PR, por intermédio da SEDS/PR com Recursos do FIA/PR, aplicado na agência nº. 2842-S, conta nº. 19921-4 marca RENAULT - MODELO LOGAN - MODELO ZEN 1.5 CONFORME EDITAL

**Endereço:**

GAMA VEICULOS LTDA

R\$ 69.000,00

**Marca:** Marca não informada

**Fabricante:** Fabricante não informado

**Descrição:** LOGAN 1.6-RENAULT-Veículo automotor novo, zero km, tipo SEDAN. MARCA RENAULT MODELO: LOGAN Cor: Branca; Bicombustível (gasolina e etanol); Motorização 1.6; Injeção eletrônica; 05 (cinco) Portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros; Ano/Modelo: 2019/2019; Ar Condicionado de fábrica; Direção Electro-hidráulica; câmbio de 05 marchas a frente e 01 a ré; Duplo Air Bag; Freios ABS; Capacidade do Porta Malas de 510 litros; tanque de combustível de 50 litros; Travas Elétricas nas 04 portas; Vidro Elétrico e demais itens do edital

**Endereço:**



# PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000959/2020

DATA DO REGISTRO: 13/03/2020

## TÍTULO

Aquisição de veículo de passeio (5 lugares)

FLS. 16

## I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão Social: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

### DADOS DO CONVÊNIO

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

CNPJ: 17.734.906/000132

Endereço: PRAÇA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 26

Bairro: Centro

Cidade: PALMA

UF: MG CEP: 38.750-000

Telefone/ FAX: (32) 3496-1478

E-mail institucional: prefeitura@palma.mg.gov.br

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Hiram Vinícius Mendonça Finamore

CPF: 290.972.628-49

CI/Órgão Exp.: M 1102977/S6PMG Cargo: Prefeito

Data de Vencimento do Mandato: 31/12/2020

Endereço residencial: RUA Rua Heitor Barbosa nº 100, 100

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMA

UF: MG CEP: 38.760-000

Telefone pessoal: (32) 98461-1920

E-mail pessoal: hvmendoncaf@gmail.com

## IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - Repasse de Natureza NÃO

1.1 - Natureza Especial:

1.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do

2 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar - Contrapartida

2.1 - Parlamentar(es): BETAO

2.2 - Contrapartida:

Tipo Contrapartida

Valor

Valor financeiro

R\$ 2.300,00

2.3 - Emenda Parlamentar:

Responsável	Início - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
BETAO	9/11 - 9/30/2020	42586	R\$ 55.000,00	Sim

2.4 - Dotação Orçamentária da Contrapartida Financeira:

02042060600131007449052

### 3 - TIPO DE ATENDIMENTO

### 4 - VALOR

Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Emenda	Interveniente	Contrapartida
--------	-----------	---------------	------------	--------	---------------	---------------



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO**

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 030804/2020

DATA DO REGISTRO: 13/04/20

3 - TIPO DE ATENDIMENTO			4 - VALOR		
Gênero	Categoria	Especificação	Concedente	Emenda	Interventante
Aquisição de Bens	Parcialmente	Veículo Fiat/Ford (5 lugares)	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
					R\$ 2.500,00

FLS. 12  
 [Assinatura]

**5 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:**

Veículo 9 Km, bi-compartível, quatro portas, freio ABS, direção hidráulica, airbags, ar condicionado, vidros elétricos e trava elétrica.

**5.1 - Endereço da obra ou local do evento, da prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):**

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
PRAÇA GETÚLIO VARGAS	28	Centro	36.750-000	PALMA	Às lado do Fórum

**6 - Justificativa FUNDAMENTADA, objetivos e finalidade do convênio de saída/parceria:**

Atendimento ao setor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especificamente Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas ações, programas e projetos a ela relacionados, a citar: Programa feira livre Programa patrulha agrícola Programa horta municipal / unidade demonstrativa agroecológica. Visitas a propriedades rurais.

**7 - Pessoas beneficiadas diretamente**

7.1 - Descrição: População  
 7.2 - Quantidade: 3000

8 - Proposta de vigência (dias corridos): 365  
 9 - Data prevista para início:  
 10 - Data prevista para Término:

**11 - Conta específica**

11.1 - Banco:	11.2 - Agência bancária:	11.3 - Conta bancária:	11.4 - Praça bancária:
1	3127-5	83538-2	PALMA

**11.5 - Justificativa de escolha de praça bancária diferente do município sede DO CONVENIENTE (se for o caso):**

**10 - Equipe de contato do Conveniente:**

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
Diego Ribeiro Ferreira		(32) 3446-1118	licitacao@palma.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
Felipe		(32) 3446-1118	licitacao@palma.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - NOME	10.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	10.3 - TELEFONE	10.4 - E-MAIL
Carlos Antônio Bernardo		(32) 3446-1118	licitacao@palma.mg.gov.br



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIOS

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAÍDA: 000958/2020

DATA DO REGISTRO: 13/03/2020

13 - Obrigações do interventente (se houver):

FLS. 18  
*Daniel*

### V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - ESPECIFICAÇÃO DA META: Aquisição de veículo Passado (5 lugares)

1.1 - AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Veículo Passado (5 lugares)

#### ETAPA(S)

1.1.1 - Aquisição de Veículo Passado (5 lugares)

Duração  
(Dias Corridos)  
365

### VI - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS
1	Aquisição de Veículo Passado (5 lugares)	Material	un	1	R\$ 57.300,00	R\$ 57.300,00	1.1.1
<b>TOTAL:</b>						R\$ 57.300,00	

#### 2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA/CONTRAPARTIDA

##### ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	% CONVÊNIO	% LDO
Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro	R\$ 0,00	0,00	-
Parlamentar	R\$ 55.000,00	96,99	-
Interveniente	R\$ 0,00	0,00	-
Contrapartida	R\$ 2.300,00	4,01	4,18
Outras fontes	R\$ 0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 57.300,00</b>	<b>100,0%</b>	<b>4,18%</b>

### VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Ano	Mês	Valor
2020	Julho	R\$ 55.000,00

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA

Ano	TIPO DE CONTRAPARTIDA	Mês	Valor
2020	Financeiro	Julho	R\$ 2.300,00



## PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-SAIDA: 000046/2020

DATA DO REGISTRO: 14/03/2020

Nestes termos, venho submeter à apreciação de V.Sa. a presente Proposta de Plano de Trabalho, visando ao repasse de recursos por meio de Convênio de Saida/Parceria.



Assinatura do Representante Legal do Convênio

Local

Data

FLS. 19

14/03/2020

Dr. Manoel Pinheiro M. Pinheiro  
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - V

Nome Legal do Representante Legal do  
Convênio e Nº do Documento de  
Identificação ou Cartão



31/07/2020

SEI/GOV/MG - 14624021 - SEGOV - Padem - Emendas Parlamentares



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Governo**

FLS. 20  
*Finamore*

SEGOV - Padem - Emendas Parlamentares SEGOV/EMENDAS nº. 14624021/2020

Belo Horizonte, 22 de maio de 2020.

Sr.

**Felippe Ferreira de Mello**

**Subsecretário de Coordenação e Gestão Institucional**

Sr. Subsecretário,

Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao Anexo I da Resolução SEGOV/AGE n.º 004/2015, encaminho os documentos para a formalização de instrumento jurídico junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, cuja Proposta procede de emenda parlamentar abaixo identificada.

DECLARO, serem autênticos e verdadeiros todos os documentos digitalizados e inseridos no sistema Sei!, bem como os documentos nato-digitais, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, inclusive a pena prevista no art. 299 do Código Penal.

Firmo o compromisso de guarda dos documentos originais, podendo os mesmos serem solicitados pela SEGOV a qualquer tempo.

**Número da Proposta de Plano de Trabalho: 000958/2020**

**Deputado autor da Emenda: BETÃO**

**N.º indicação da Emenda: S511-946/2020 42586**

**Município: PALMA - MG**

**Convenente: HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**



Documento assinado eletronicamente por **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE, Usuário Externo - Prefeito Municipal**, em 22/05/2020, às 22:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14624021** e o código CRC **C44CA4BC**.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Departamento de Contabilidade para que informe sobre a existência de dotação orçamentária para atendimento da aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV.

Palma, 31 de julho de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



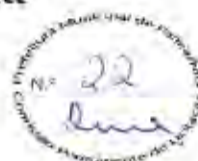
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CERTIDÃO**

JOÃO PAULO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais nos termo do Artigo 16 da Lei Federal Complementar Nº 101/2000 que as despesas que tem por objetivo a **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV**, serão contabilizadas na dotação orçamentária nº 20 606 0013 1.007 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 4490 52 – FICHA 124 - Equipamentos e Material Permanente, conforme consta na Lei Municipal Orçamentária.

Palma, 31 de JULHO de 2020.

  
**João Paulo Pereira de Paula**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **MEMORANDO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Ordenador de Despesa sobre a solicitação da Secretaria de Agricultura, para a aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV.

Palma, 03 de agosto de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



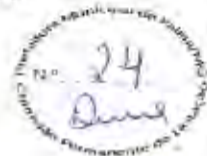
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **TERMO DE DECLARAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ordenador de despesa, considerando a Certidão da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, vem pelo presente termo declarar para fins e efeitos legais, nos termos do Inciso II, do Artigo 16 da Lei Federal Complementar 101/2000, que o aumento da despesa relativa à **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV**, cujos saldos atuais são suficientes para atender os gastos do exercício, e que o dispêndio será custeado com recursos arrecadados de transferências intragovernamentais de acordo com a previsão orçamentária.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 03 de agosto de 2020.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**  
**PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL**





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove o Pregoeiro para que proceda a realização do Processo de Licitação em atendimento da(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Agricultura para a aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV.

Palma, 03 de agosto de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



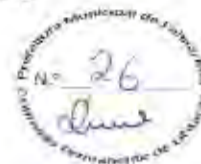
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de licitação para a **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV**, requeiro que seja a mesma autorizada nos termos legais.

O valor estimado é de R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Palma, 03 de agosto de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **DESPACHO**

O Prefeito Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, RESOLVE:

Considerando a(s) solicitação(ões) da(s) Secretaria(s) Municipal(is) de Agricultura, para a aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV.

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palma.

Considerando a declaração de impacto financeiro nos termos da Lei Federal 101/2000.

Considerando ainda que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal Complementar 101/2000 e a Lei Federal 10.520/2002, autorizo a abertura do presente processo de licitação e determino que seja o mesmo autuado e numerado na modalidade pertinente.

Palma, 03 de agosto de 2020.

  
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
PRESIDENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL



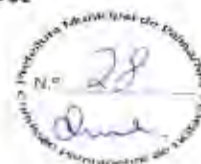
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# AUTUAÇÃO

AOS 04 DIAS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE

na Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, autuei os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 041/2020	DATA: 04 de agosto de 2020		
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020			
OBJETO: <b>AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV</b>			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 606 0013 1.007 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 4490 52 - FICHA 124 - Equipamentos e Material Permanente			
DO VALOR ESTIMADO:  R\$ 52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais).			
RECURSO: PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV			
CREDITO ORÇAMENTÁRIO	( X )	CREDITO ESPECIAL	( X )
CREDITO SUPLEMENTAR	( X )	CREDITO EXTRA ORÇAMENTÁRIO	( )





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise do edital convocatório e minuta de contrato do Processo de Licitação nº 041/2020/Pregão Presencial nº 020/2020, nos termos estabelecidos no Art. 38 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 em face da formalização de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV**

Palma, 04 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 0041/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

ASSUNTO: **Análise do Edital Convocatório, Minuta de Contrato e demais termos do Processo de Licitação.**

#### RELATÓRIO

1. Trata-se do procedimento licitatório na modalidade de Processo de Licitação nº 00041/2020/Pregão Presencial nº 0020/2020, instaurado para Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV**, conforme exigências no Edital Convocatório.

2. O Departamento de Licitação encaminhou a este Departamento Jurídico para fins de emissão de parecer, ante ao disposto na Lei Federal 8.666/93.

3. Constam nos autos autorização para realização do certame, ato nomeador dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro com equipe de apoio, informações orçamentárias e financeiros e demais anexos.

#### FUNDAMENTAÇÃO

4. O Artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, diz:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

...omississ...

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

5. O objeto da licitação e o valor estimado, obtido através de ato administrativo enquadram na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº 10520/2002.

6. O ato convocatório elaborado obedece aos princípios que norteiam a Administração Pública, assim como os princípios que rege os procedimentos licitatórios, possibilitando a todos os interessados a participação de forma igualitária.





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7. Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

8. A documentação solicitada no edital convocatório dos prováveis dos participantes está em conformidade com a legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS e FGTS, obrigatórias em razão de legislação específica, bem como com as fazendas federal, estadual e municipal.

9. Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da Lei Federal nº 8666/1993.

10. Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, obedecendo o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, do mesmo diploma legal na forma do art.7º da Lei Federal nº10.520/2002.

11. O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

12. O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos, tudo em conformidade com o disposto no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual não encontramos óbice à sua adoção.

13. A análise prévia e preliminar do edital e seus anexos comprovam que os mesmos atendem as exigências Constitucionais e em especial a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

### **CONCLUSÃO**

14. Diante do que dispõe os dispositivos acima citados, **APROVO** o ato convocatório e minuta de contrato por estarem juridicamente corretos neste certame.

15. Alertamos, conforme previsto no Art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, devendo a publicação do extrato do edital convocatório ser realizada em diário oficial ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

16. Este é o parecer.

Palma, 04 de agosto de 2020.

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 041/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no Art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, torna pública que fará realizar o seguinte certame licitatório:

### 1 - PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto da presente edital.

### 2 - MODALIDADE: Pregão Presencial

### 3 - SÍNTESE DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV.

### 4 - REGIME DE EXECUÇÃO:

4.1. Menor Preço - Item

### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item.

### 6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no parágrafo 1º, inciso I e parágrafo 3º do artigo 45, da Lei 8.666/93.

### 7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 09hs00min do dia 19 de agosto de 2020, no seguinte local:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
SALA DE LICITAÇÕES  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 26 – BAIRRO CENTRO  
PALMA – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.750-000**

### 8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicada no item anterior na seguinte data e local:

Data: 19 de agosto de 2020

Horário: 09hs00min

### 9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento, ou pelo sítio [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br).

### 10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

Poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 12hs00min as 16hs50min, no local indicado no item 7 deste instrumento.

### 11 - CUSTO:

A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Palma, 04 de agosto de 2020.

DANIELA DE PAULA HUNGRIA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,  
na data de 04/08/2020.

Palma/MG, 04 de agosto de 2020.

Responsável pela publicação



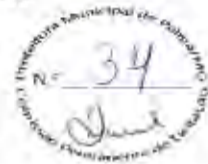
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n.º 041/2020

Pregão Presencial n.º 020/2020

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 C/C Lei Federal n.º 8.666/93, que fará realizar P.L.n.º 041/2020/P.P.n.º 020/2020, tipo menor preço global, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR N.º 946/2020, INDICAÇÃO N.º 42586 - SEGOV**. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma e pelo site [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br). O Certame será realizado no dia 19/08/2020, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma.

Palma, 04 de agosto de 2020

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma/MG,  
na data de 04/08/2020.

Palma/MG, 04 de agosto de 2020.

Responsável pela publicação





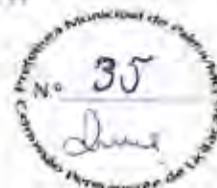
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO Nº 041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2020

### AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV**. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 04 de agosto de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020*

*REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2020*

O **MUNICÍPIO DE PALMA**, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº26, Bairro Centro, nesta cidade de **PALMA**, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE** e o Pregoeiro **DIEGO RIBEIRO FERREIRA**, designado pela Portaria nº 5263/2018, datada de 08 de janeiro de 2018, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a realização de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DOS TRABALHOS**

1.1. **OPREGÃO** será conduzido pelo Pregoeiro, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo, em especial:

1.1.1. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão.

1.1.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

1.1.3. Abertura dos envelopes "Proposta".

1.1.4. Divulgação dos licitantes classificados e desclassificados.

1.1.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais.

1.1.6. Abertura do envelope contendo a "Documentação" do licitante detentor do menor preço.

1.1.7. Devolução dos envelopes lacrados contendo a "Documentação" dos demais licitantes, após o fornecimento dos produtos pela licitante vencedora.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



1.1.8. Lavratura do Termo de Adjudicação ao (s) licitante (s) vencedor(es).

1.2. O PREGÃO será realizado no dia **19 de agosto de 2020**, com início às **09:00h**, na Praça Getúlio Vargas, 26, Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais, quando deverão ser apresentados, no início, o(s) documento(s) para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

1.2.1. Os invólucros poderão ser entregues até as **09:00h** do dia **19 de agosto de 2020** na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais.

1.3. A abertura dos invólucros terá início logo após o credenciamento dos proponentes.

1.4. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no Hall do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, salvo com referência àquelas que lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais dos licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quando ao resultado de:

a) - Julgamento deste Pregão.

b) - Recurso porventura interposto.

1.5. O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), com os documentos estabelecidos nas cláusulas 12ª e 13ª deste Edital Convocatório, se for o caso, por correio ou diretamente no Setor de Licitações, até o prazo de realização da sessão pública e atendidas as condições estabelecidas neste edital.

1.5.1. A Administração não se responsabiliza diante da entrega de envelopes entregues pelos correios, os quais deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até a data marcada para recebimento dos envelopes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DO PREGÃO**

2.1. O objeto deste pregão é **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV**, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA TERCEIRA TIPO DO PREGÃO**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço, nos termos do Art. 45, §1º, I, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA ELEMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL**

- 4.1. ANEXO I – MODELO DE PROCURAÇÃO
- 4.2. ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 4.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO (LEI 8.666/93, ART. 27, INCISO V)
- 4.4. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- 4.5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTE
- 4.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
- 4.7. ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL
- 4.8. ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE
- 4.9. ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- 4.10. ANEXO X - TERMO DE REFERÊNCIA

### **CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, bem como sociedade cooperativa de mão-de-obra, constituída nos termos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

5.2.1. Para fins do disposto no item 5.2, entende-se por Administração a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.

5.3. Não poderão participar deste Pregão empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Município de PALMA, e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau.

5.4. A admissão à participação de consórcios obedecerá ao disposto nos itens a seguir, da forma do art. 33 da Lei nº 8.666/93:

5.4.1. As empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e indicação da empresa líder, que será a responsável principal perante a CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas. A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber e dar quitação, subscrevendo em nome do Consórcio todos os atos referentes à execução do contrato.

5.4.2. Indicação dos compromissos e obrigações, bem como o percentual de participação de cada empresa no consórcio, em relação ao objeto deste certame.

5.4.3. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas perante a ADMINISTRAÇÃO, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases deste Processo de Licitação quanto na execução do contrato.

5.4.4. Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência ou execução das obras/serviços, objeto do contrato.



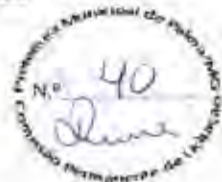
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5.4.5. Declaração de que o consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da CONTRATANTE durante o processamento e julgamento do presente certame.

5.4.6. Compromisso de que o Consórcio não se constitui nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e de que o consórcio não adotará denominação própria.

5.4.7. Obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura do Termo de Seleção, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos, de acordo com o que estabelece o Art. 33 da Lei nº8.666/93.

5.4.8. O consórcio apresentará, em conjunto, a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e de regularidade fiscal.

5.4.9. As empresas consorciadas poderão somar os seus quantitativos técnicos.

5.4.10. O Patrimônio Líquido, solicitado no subitem 8.4, deverá ser comprovado coletivamente na proporção da participação de cada empresa no consórcio, para o fim de atingir o limite fixado neste Edital.

5.4.11. O índice econômico-financeiro no subitem 8.4, deverá ser comprovado por cada empresa integrante do consórcio.

5.4.12. Uma empresa não poderá participar da licitação isoladamente e em consórcio simultaneamente, nem em mais de um consórcio.

### **CLÁUSULA SEXTA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente CREDENCIAMENTO (envelope nº 01), PROPOSTA (envelopenº02) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além dos dados da proponente (Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, email), os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ENVELOPE CREDENCIAMENTO (Envelope nº 01)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020  
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº. 02)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº  
000041/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020**

6.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entre linhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 02) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedido via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº. 03, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1., o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

6.3.1.2. Os documentos expedidos viam Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



comprovadas por parte do PREGOEIRO, se assim o convier.

6.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.1.4. Não será aceito cópia de documento autenticado, devendo as cópias estar em conformidade com o disposto neste item.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 180 (Cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6.3.4. Os referidos envelopes deverão ser entregues à PREGOEIRO na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado neste instrumento.

6.3.4.1. Não haverá aceitabilidade de entrega dos envoltórios após o horário pré-determinado no Edital Convocatório.

6.3.4.2. Os envoltórios serão aceitos encaminhados via correio ou protocolizados até o início da sessão.

6.4. O MUNICÍPIO DE PALMA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.

6.5. Todos os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO/PROPOSTA/HABILITAÇÃO deverão estar dentro de seus respectivos envelopes ENVELOPE N° 001/ ENVELOPE N° 002/ ENVELOPE N° 003 respectivamente devidamente lacrados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA CONTEÚDO DA PROPOSTA**

7.1. A PROPOSTA deverá conter:





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- a) o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição do item do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) apresentar o valor total do ITEM – com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula – em algarismo, apurado à data da apresentação da proposta.

**7.2. PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal e com a liquidação da despesa pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de PALMA.

**7.3.** A garantia e a validade do produto ofertado deverão ser de, no mínimo, 12 (doze) meses após a entrega ao Órgão Solicitante. A Contratada obrigará-se a, ainda, a repassar o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todos os bens adquiridos, casos maiores que o prazo mínimo estipulado neste item.

**7.3.1.** No caso de serviços de acordo com a legislação.

**7.4.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**7.4.1.** Fica condicionada a PREGOEIRO a análise da desclassificação se ocorrer, podendo usar de suas prerrogativas, no interesse público, levantar e buscar outros meios necessários para solução.

**7.5.** No caso de omissões das propostas, quanto ao prazo de validade, o prazo de garantia do produto e ao prazo de entrega, serão considerados aqueles previstos no Edital.

**7.6.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA OITAVA CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

8.1.1. Habilitação Jurídica: (Art. 27, I c/c Art. 28 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. Qualificação Técnica: (Art. 27, II c/c Art. 30 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.2.1. Declaração de possuir capacidade técnico-operacional para execução do objeto desta licitação.

8.1.2.2. Declaração de que os produtos/serviços atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.

8.1.2.3. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando a capacidade de vender produtos iguais ou similares ao objeto licitado.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira: (Art. 27, III c/c Art. 31 da Lei Federal 8.666/93)

8.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da Sede da licitante.

8.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 27, IV c/c Art. 29 da Lei Federal 8.666/93)





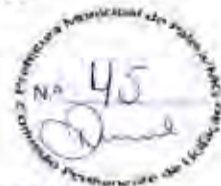
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1.4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 8.1.5. Demais documentos:

8.1.5.1. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menores dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do Decreto Federal 4.358/2002, nos termos do Art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5.2. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.5.3. Declaração de disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

### 8.2. Disposições sobre Habilitação:

8.2.1. As declarações relacionadas no item 8.1.5 deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

8.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.2.1. Em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2.2. Datados dos últimos cento e oitenta dias até a data de abertura do Envelope nº02 quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor:

a) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, podendo o PREGOEIRO requerer a comprovação deste enquadramento.

8.2.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.2.4. O PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.2.5. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excluídos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

### **CLÁUSULA NONA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Praça Getúlio Vargas, nº 05, Bairro Centro, na cidade de PALMA, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.810-000 no hall da Prefeitura Municipal durante o expediente do órgão licitante, no horário de 12h00min às 16h50min, ou pelo endereço eletrônico [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "CRENCIAMENTO", "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

9.1.1. Toda informação pertinente a este certame poderá ser requisitada através do endereço eletrônico: [licitacao@palma.mg.gov.br](mailto:licitacao@palma.mg.gov.br).

9.2. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como será divulgado no hall da Prefeitura Municipal de PALMA.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessada até o dia da sessão, no horário e local especificado neste item sem qualquer ônus.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA DÉCIMA ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na Legislação.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, bem como através de e-mail ou fax.

10.1.1.1. Somente será aceito os recursos e pedidos de esclarecimentos devidamente protocolizados no endereço e horário constantes do subitem 9.1, bem como através de e-mail ou fax.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes, através do site oficial ou através de publicação no Hall do Paço Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, os prazos estabelecidos na legislação.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora de EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1, ou através de e-mail, devendo ser observado o disposto no item 10.1.1.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscrita do ato convocatório do pregão no prazo de vinte e quatro horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá ser juntada aos autos do PREGÃO,



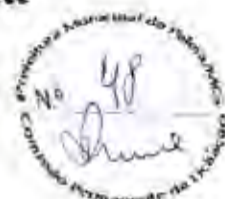
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da (s) alteração (ões) decorrente (s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

11.1.4. Fica ainda condicionado o estabelecido no item 19 deste edital no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CREDENCIAMENTO**

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.1.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo observar os seguintes trâmites:

12.1.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

12.1.2. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado:

12.1.2.1. Documento constitutivo, conforme estabelecido no item 8.1.1.Habilitação Jurídica, deste Edital Convocatório.

12.1.2.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamento de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

12.1.2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

12.1.2.3. Cópia do documento com foto do responsável pela empresa licitante (sócio/titular/diretor/administrador).

12.1.2.3.1. Entende-se a exigência do administrador que outorgar documento público ou privado e documento do outorgante.

12.1.2.4. Declarações estabelecidas na cláusula 13ª deste Edital Convocatório.

12.2. No caso de apresentação dos documentos elencados nos itens neste tópico, fica facultativo de constarem no envoltório de habilitação.

12.3. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12.4. Fica assegurado o prazo estabelecido na Legislação sobre o credenciamento e descredenciamento, devendo o licitante apresentar o recurso imediatamente.

12.4.1. Apresentado o recurso, o Pregoeiro suspenderá a sessão pelo período de trinta minutos para que os demais licitantes apresentem suas razões, sob pena de revelia.

12.4.2. Após o Pregoeiro decidirá na mesma sessão sobre o recurso apresentado, pelo provimento ou não provimento.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será levada a efeito tão logo se encerre a fase de **CRENCIAMENTO**.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **não** deve integrar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO V e a DECLARAÇÃO DE MICRO E MPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do ANEXO III, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

13.3. As MICROEMPRESAS OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

13.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(CINCO) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

### **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



13.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.4. Encerrado o prazo de credenciamento, a PREGOEIRO declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA**

14.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

14.2. A abertura do envoltório contendo proposta, somente ocorrerá após todos os trâmites de credenciamento do certame.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas 6ª e 7ª.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará a constatação da conformidade do (s) mesmo (s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por ITEM.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexequível(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez pontos percentuais) àquele de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo de 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1;

b) ou todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabendo à vencedora do sorteio definir o momento em que





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionando, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, tudo em conformidade como disposto na Lei Federal 10.520/2002 c/c Decreto Federal 3.555/2000 e nos termos da Legislação Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de melhor preço.

18.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(am) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: 0,5% ou outro meio determinado no ato da sessão pública pela PREGOEIRO, nas rodadas dos lances verbais de 01 a03.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

18.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.



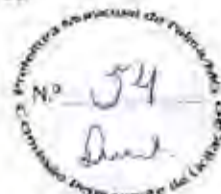
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRO verificará se esta em conformidade a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. Havendo propostas ou lances conforme o caso, de MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante mais bem classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme o caso, no prazo de cinco minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

18.13. O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



18.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração de exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

18.18.1. O PREGOEIRO poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contando do recebimento da convocação.

18.19. Aberto o invólucro "DOCUMENTAÇÃO" em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (CINCO) dias úteis à MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



1820. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19 implicará a decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

1821. Constatando o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

1822. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos sub itens antecedentes.

1823. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando igualmente as previsões estampadas nos sub itens antecedentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA RECURSO ADMINISTRATIVO**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a (s) proponente (s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha (m) sido impedida (s) de fazê-lo (s), se presente (s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a (s) intenção (ões) de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo PREGOEIRO à licitante vencedora.

19.2.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



19.3. As demais proponentes ficaram, imediatamente, intimadas na sessão pública para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE, sendo assegurado vista imediata do certame.

19.3.1. O PREGOEIRO poderá decidir na Sessão Pública, por novo prazo, devidamente fundamentada.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, à autoridade competente para a decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6. O recurso contra a decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo, sem prejuízo do respectivo julgamento antes da homologação, da adjudicação e da contratação, na forma do disposto no Inciso XX do art. 11 do Decreto Federal nº 3.555/00.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA ADJUDICAÇÃO**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.1. A Adjudicação poderá ocorrer de imediato ou outro prazo que o PREGOEIRO assim decidir.

20.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO**

21.1. Cabe à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

22.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Hall do Paço Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONTRATO**

23.1. Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de PALMA lavrará documento denominado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, com os preços das propostas classificados em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedentemente ao contrato de fornecimento destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de doze meses, a contar de sua lavratura.

23.2. O Contrato de Prestação de Serviços será lavrado em 2 (duas) vias.

23.3. Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar o Contrato de Fornecimento, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Administração Pública, o (a) PREGOEIRO (a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

23.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PALMA.

23.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer ao Departamento de Licitação, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº8.666/93.

23.5.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

23.6. Cancelados os registros, o Departamento de Licitação poderá convocar os





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

23.7. O Departamento de Licitação deverá realizar o controle dos serviços/fornecimento de bens executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA CONTRATAÇÃO**

24.1. Lavrada a respectiva Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de PALMA poderão celebrar contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta de contrato deste edital, devendo a proponente adjudicatária comparecer para assinatura do contrato no prazo de até dez dias, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, sito na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro Centro, PALMA, Estado de Minas Gerais.

24.2. Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de PALMA, mesmo após o julgamento, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, situação em que a contratante poderá convocar as licitantes remanescentes observadas à ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº10.520/2002.

24.3. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e o Artigo 7º da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.4. A(s) convocação (ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) através de publicação no Hall do Paço Municipal, ou até mesmo via telefone ou email.

24.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º (Décimo) dia útil, contado da data de convocação.

24.6. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



24.7. Também para a assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá (ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes, em caso de não ser o seu responsável legal devidamente indicado no ato constitutivo.

24.8. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar/retirar o(s) instrumento(s) dele decorrente(s), observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 30 e sub itens.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

25.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Vigente, que será empenhado de acordo com a necessidade e solicitação: 02.004.10.301.0008.2041.449052

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA ENTREGA/RECEBIMENTO/REALIZAÇÃO DO OBJETO**

26.1. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) em perfeita (s) condição (ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional.

26.2. O (s) item (ns) e objeto (s) deste PREGÃO será (ão) entregue (s) e recebido (s) provisoriamente nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, inclusive no termo de contrato, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade das especificações pactuadas, envolvendo qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias de sua entrega.

26.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da (s) proponente (s) adjudicatária (s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo aplicar as sanções estabelecidas na legislação, garantido o direito da ampla defesa.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS/PAGAMENTO**

27.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, creditado em conta corrente indicada pelo licitante, a partir da entrega das notas fiscais.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



27.2. O pagamento poderá ser feito diretamente ao responsável do licitante contratado.

27.3. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação no prazo máximo de setenta e duas horas.

27.4. O licitante vencedor deverá entregar o(s) bem (ns) 30 (TRINTA) dias úteis após a solicitação.

27.5. Após adjudicação, o (s) licitante (s) vencedor (es) deverá (ão) apresentar, no prazo máximo de dois dias úteis, o valor unitário para os itens que lhe foi adjudicado, após serem alterados em decorrência dos lances verbais, se houver.

27.5.1. O (s) dado (s) constante (s) de Mapa de Apuração poderá tornar o efeito requisitado do item anterior como sanado.

27.6. A proposta deverá ter validade mínima de sessenta dias, contados da data prevista para recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".

27.7. Caso os prazos de que tratam as condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

27.8. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse do Município de PALMA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

27.9. Decorrido sessenta dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", sem a solicitação ou a convocação de que tratam esse Edital, ficam os concorrentes liberados dos compromissos assumidos.

27.10. O prazo de vigência do contrato iniciará na data de sua assinatura e término durante o prazo de vigência da ata de registro de preço, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações c/c Lei Federal 10.520/2002, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 4.320/64.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA DO PAGAMENTO**



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



28.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos nas cláusulas 26ª e o estabelecido na cláusula 27ª, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente, acompanhada das certidões negativas de débitos junto ao INSS e regularidade de FGTS e entrega dos bens.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

29.1. Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

30.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

30.1.1. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/1993.

30.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

30.3. Para efeito de aplicação de qualquer das penalidades apontadas neste termo convocatório, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

30.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique o impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em outros órgãos públicos.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO**

31.1. O Edital Convocatório do presente certame reger-se-á, principalmente, pelos





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



comandos legais seguintes:

31.1.1. Lei Federal nº 10.520/2002.

31.1.2. Lei Federal nº 8.666/1993.

31.1.3. Lei Complementar nº 123/2006.

31.1.4. Decreto Municipal nº 1.308/2018.

31.1.5. Demais exigências deste edital e seus anexos.

31.2. Para efeito deste edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

31.2.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de proposta de preços escritos e lances verbais.

31.2.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

31.2.3. Termo de Referência - documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Prefeitura Municipal de PALMA, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado e o prazo de entrega dos produtos e prestação dos serviços.

31.2.4. A Prefeitura Municipal de PALMA – órgão licitador.

31.2.5. O Licitante, pessoa jurídica que adquiriu o presente edital e seus elementos constitutivos e anexos.

31.2.6. Licitante Vencedor – pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicada o objeto deste Pregão.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

32.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de PALMA, o valor inicial atualizado da



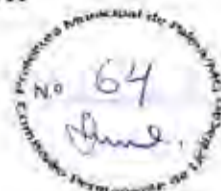
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Genílio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Nota de Empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de vinte e cinco pontos percentuais.

32.2 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar as mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

32.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes, se houver possibilidade jurídica.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA DO REAJUSTE DE PREÇOS**

33.1. Poderá haver reajustes de preços, em conformidade com o art. 15 parágrafo 3º Inciso II da Lei nº 8666/93 e na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

33.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do Inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

33.2. O contrato de expectativa de fornecimento será firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS**

34.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

34.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

34.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

34.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

34.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

34.6. A (s) proponente (s) assume (m) o (s) custo (s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta (s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

34.7. A apresentação da proposta de preços implicará a aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

34.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO, isentando a PREGOEIRO e sua Equipe decorrente da utilização de artifícios ilegais.

34.9. A adjudicação do (s) item (ns) deste PREGÃO não implicará o direito à contratação.

34.10. O PREGOEIRO somente adjudicará o (s) item (ns) deste PREGÃO após o prazo legal.

34.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta (s) da(s) proponente (s) adjudicatária (s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

34.12. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



34.13. Será competente o Foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

PALMA, 04 de agosto de 2020.

  
HIRAM VINICIUS MENDONÇA  
FINAMORE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DIEGO RIBEIRO FERREIRA  
PREGOEIRO





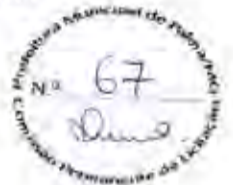
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO I

### MODELO DE PROCURAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

Pelo presente instrumento particular de procuração, \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (a) (solteiro), portador do CPF, CI, nomeia e constitui como seu bastante procurador \_\_\_\_\_, brasileiro, casado (solteiro) portador da Cédula de Identidade nº e CPF sob o nº, para representá-lo junto ao município de PALMA, em especial no Processo Licitatório nº 000041/2020/Pregão Presencial nº 0020/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, em fim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Local e Data.

OUTORGANTE



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0020/2020, realizado na Prefeitura Municipal de PALMA.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº;





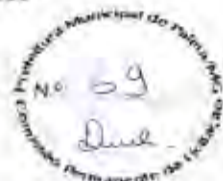
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Manter ou excluir esta ressalva, conforme o caso).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020*

### **ANEXO IV**

### **MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

Sra. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo de Licitação nº 000041/2020/Pregão Presencial nº 0020/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)





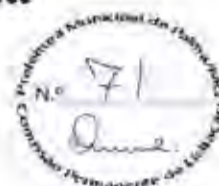
## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020*

### **ANEXO V DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

(papel timbrado da empresa)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que  
não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame  
licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos  
legais.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa.....por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº ...../.....-....., com sede na ....., na cidade de ....., estado....., nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº

\_\_\_\_\_, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos  
legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta  
licitação.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante  
Representante:  
RG nº:



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

(papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos  
legais que os produtos/serviços prestados por este declarante atendem as normas  
estabelecidas pela legislação pertinente.  
Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

Representante:

RG nº:





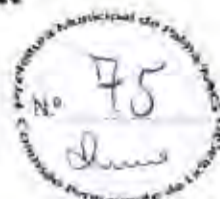
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### ANEXO IX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º -----/2020

PROCESSO N.º 0041/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa ..... estabelecida na rua ..... n.º ..... CNPJ n.º ..... pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei n.º 8.884/94, Lei n.º 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º 0020/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do **processo administrativo** próprio n.º 0041/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV**, abaixo especificados:

1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-	unid	01			



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



MALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO PELO DETRAN,						
						TOTAL

- Entregar o Veículo no local indicado, no prazo avençado e quantidade solicitadas em perfeitas condições conforme edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do bem referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- 3.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.
- 3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 4.1. O prazo de entrega do VEICULO será de no máximo **30(trinta) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do Veículo.
- 4.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

- 5.1 – **Do Município:**
- 5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;
- 5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:**

- 5.2.1. Fornecer o objeto deste Ata nas especificações contidas neste instrumento;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### **CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES**





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento **de cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial nº 0020/2020**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

10.1 - A aquisição do Veículo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Presencial nº 020/2020** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em \_\_\_/\_\_\_/2020

Prefeito

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0041/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020

### ANEXO X

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto deste pregão é a aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, conforme segue abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-MALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO PELO DETRAN.	unid	01		52.700,00	52.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>52.700,00</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



2.1. Justificamos a aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 – SEGOV – atendendo as ações dos Programas Feira Livre, Programa Patrulha Agrícola, Programa Horta Municipal / Unidade Demonstrativa Agroecológica e visitas às Propriedades Rurais.

2.2. Os preços contidos neste termo de referência são aos valores máximos admitidos pela administração das propostas, sendo que os valores acima, as respectivas propostas serão desconsideradas.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS**

3.1. Os bens/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Equipamentos Permanentes, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto 5.450, de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

### **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O licitante vencedor deverá fornecer o Veículo, nos exatos termos estabelecidos no edital convocatório, na sede do Município, em conformidade com a necessidade do Município de PALMA.

**4.2 O veículo deverá ser entregue para primeiro emplacamento a ser realizado pelo Município de PALMA/MG, observando a categoria oficial, e a nota fiscal deverá ser emitida diretamente pela agência/concessionária para o Município de PALMA/MG.**

### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

5.1. O custo estimado do presente contratação consta do bojo processual administrativo.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com o fornecimento do bem ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais,

6.1.2. Manter e cumprir os horários predeterminados pela Administração.

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração Pública ou a terceiros.

- 6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.1.5. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante do item anterior.
- 6.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 6.1.7. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos sejam fornecidos com esmero e perfeição.
- 6.1.8. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos equipamentos.
- 6.1.9. Não permitir a utilização do trabalho de menor.
- 6.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 6.1.12. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com obrigações da mesma e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos equipamentos fornecidos, por servidor especialmente designado, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos equipamentos, na forma do contrato.

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **8. MEDIDAS A CAUTELADORAS**

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS as seguintes cominações, cumulativamente ou não:



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10.2. Advertência.

10.3. Multa.

10.3.1. Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não realizados.

10.3.2. Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s)bem(s);

10.3.3. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas dos próprios fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não substituído corrigidos;

10.3.4. Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%( dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

10.3.5. Pelo não cumprimento de quaisquer condições fixado na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.3.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.3.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

10.4. Pelos motivos que se seguem, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos 11.2.3 e 11.2.4 do item anterior.

10.4.1. Descumprimento do prazo de fornecimento;

10.4.2. Recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo estabelecido, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

10.4.3. Não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

10.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couberem, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

10.6. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10%(dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



de perdas e danos cabíveis.

10.7. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

### **11. PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. A proposta deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando todos os Dados pertinentes, observadas as especificações constantes deste instrumento, se necessário.

11.1.2. Preço UNITÁRIO, em algarismo, de acordo com o estabelecido no edital convocatório, considerando as quantidades constantes deste Instrumento.

11.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL -, que não podem ser repassados à Administração, não serão incluídos na proposta de preços apresentada.

11.1.3. Prazo de realização dos serviços/entrega em conformidade com parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.4. Prazo de garantia dos serviços/produtos, conforme parâmetro mínimo deste instrumento;

11.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

### **12. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR**

12.1. Aprovam o termo de referência, nos termos dos incisos I e II e § 1º e 2º do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05, e autorizo a abertura de licitação por ser o objeto da licitação, bem comum, nos termos do art. 1º da Lei 10.520/2002.

PALMA, 04 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
PREGOEIRO

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000041/2020*

*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020*

### **ANEXO XI**

**MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

(em papel timbrado da empresa)

DE:

---

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.:  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
000041/2020 PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 0020/2020

Prezados Senhores,

Estamos apresentando proposta de preços para fornecimento, nos termos seguinte:

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender necessidade do Município
-------------------------------------------	----------------------------------





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Local de entrega/serviços:

De acordo com a ordem de compra

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para entrega/realização dos serviços: conforme edital

Pagamento: 30 DIAS

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Proponente

26/08/2020

Prefeitura Municipal de Palma - Processo 041-2020 Pregão Presencial 020-2020 - SRP 015 Automóvel

## Processo 041-2020 Pregão Presencial 020-2020 - SRP 015 Automóvel

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO



### PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

A Prefeitura do Município de Palma, torna público aos interessados e comunica que houve alteração na data do Pregão Presencial 020/2020, Processo 041/2020 – Objeto: REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 – SEGOV. O motivo do adiamento se deve ao desligamento de energia elétrica no endereço de realização do certame licitatório, em face de serviço de manutenção da empresa fornecedora de energia elétrica (ENERGISA), conforme ofício encaminhado ao município – Nova data da sessão pública: dia 20/08/2020 às 09:00h – O edital completo poderá ser adquirido no site [www.palma.mg.gov.br](http://www.palma.mg.gov.br) – Maiores informações poderão ser obtidas na Praça Getúlio Vargas, 26, Centro, Palma – MG, nos dias úteis das 08:30 às 16:00 horas ou através do telefone (32) 34461118.

Palma, 14 de agosto de 2020.

**Diego Ribeiro Ferreira**

**Pregoeiro**

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 020/2020 cujo OBJETO é REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 040/2020"

Leia-se: "Processo Licitatório n.º 041/2020"

Fica mantida a data de realização do certame no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00h.

Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

**PREGOEIRO**

**PROCESSO N.º 040/2020**



28/08/2020

Prefeitura Municipal de Palma - Processo 041-2020 Pregão Presencial 020-2020 - SRP 015 Automóvel

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2020**

FLS. 91  
*Diogo*

**AVISO**

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV. Cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

a abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 09:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.palma.mg.gov.br>.


Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 04 de agosto de 2020.

Diego Ribeiro Ferreira

Pregoeiro

**Anexos:**

 Edital [Pregão Presencial 020-2020] 305 kB

26/08/2020

Prefeitura de Palma

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 041-2020 PREGÃO 020-2020 - SRP 015 AUTOMÓVEL.**

FLS. 92

*Diego*

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pelo presente termo de Retificação do Edital do Pregão Presencial N.º 020/2020 cujo OBJETO é REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, em face de erro material na numeração do Processo Licitatório, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL DE LICITAÇÃO:

Onde se lê: "Processo Licitatório n.º 040/2020"  
Leia-se: "Processo Licitatório n.º 041/2020"

Fica mantida a data de realização do certame no dia 19 de agosto de 2020, às 09:00h.  
Ficam mantidos os demais itens do Edital de Licitação.

Publique-se.

Palma, 10 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:03B56014**

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/08/2020. Edição 2817  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diarionunicipal.com.br/amm-mg/>





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado o extrato resumido do Processo de Licitação nº 041/2020/Pregão Presencial nº 020/2020 no Hall de Publicações da Prefeitura Municipal de Palma, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 04 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data que não consta suspensão ou revogação do Processo de Licitação nº 040/2020/Pregão Presencial nº 020/2020 do Município de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Palma, 20 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 09h00min, reúne-se o Pregoeiro com sua equipe de apoio, nomeada através da Portaria N.º 5.263, de 08 de janeiro de 2018, para julgamento do Processo em epígrafe, que tem por objetivo REGISTRAR PREÇOS para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, conforme especificado no Termo de Referência e anexo do Edital Convocatório.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município de Palma e no Paço Municipal e nos demais meios de comunicações, tudo conforme consta nos autos.

Não consta qualquer ato de impugnação do Edital Convocatório.

No horário previamente, comparecem no setor de licitação os seguintes licitantes proponentes para credenciamento:

**TITONELI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarnieri Candido, portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.469.446-10 e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.426.228/0001-40, com sede à Rua Prof. José Vieira Mendonça, 777, Bairro Engenho Nogueira, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.310-260, representada por Afila Burgarelli Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG17938006 e CPF sob o nº 121.239.936-62.

Às 09h15, o Pregoeiro decide pelo credenciamento dos licitantes **TITONELI VEÍCULOS LTDA** e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, tendo em vista que o licitante apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.

Os licitantes em face a decisão de credenciamento permanecem silentes, desta forma não acudiram em recurso, tendo em vista que, nesta fase do certame, atendem prontamente o disposto no Edital Convocatório.

Às 09h20min inicia a fase da abertura dos envoltórios das propostas, sendo abertos os envoltórios e entregues aos presentes para averiguações e assinaturas.

Os dados da proposta e lances encontram-se lavrados no Mapa de Apuração a seguir.

Item	Descrição	Unid	Quant	Titoneli Veículos Ltda	JJM Automóveis e Serviços Ltda
01	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM	Unid	01	52700,00	52700,00
				52300,00	52600,00
				51500,00	52000,00
				50800,00	51000,00
				50500,00	50700,00
				50100,00	50300,00
				49800,00	50000,00
				49400,00	49500,00
				49200,00	49300,00
				49000,00	49100,00
				48700,00	48800,00
				<b>48400,00</b>	<b>48500,00</b>
					51



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PAS- SAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-MALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TO- DOS OS DEMAIS ITENS DE SEGU- RANÇA OBRIGATÓRIO PELO DE- TRAN.				
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Após a negociação da segunda etapa, passou-se para a abertura do invólucro contendo a documentação de habilitação do licitante **TITONELI VEÍCULOS LTDA**.

Dada a palavra aos participantes para manifestações quanto aos documentos de habilitação apresentados, os mesmos se manifestaram no sentido de que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no Edital.

Às 09h50min, o Pregoeiro decide pela habilitação dos **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, tendo em vista o cumprimento do disposto no Edital Convocatório.

As negociações encontram-se no Mapa de Apuração acima.

O Pregoeiro questiona aos presentes sobre interposição de recursos.

O licitante declaram o não desejo de interposição de recursos quanto ao certame.

Pelo Pregoeiro, informa aos presentes que após os tramites legais será formalizado o respectivo termo de adjudicação, homologação e contratação.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

**EQUIPE DE APOIO**

**EQUIPE DE APOIO**

Empresas participantes:





Belo Horizonte, 07 de Julho de 2020.

FLS. 97

*[Handwritten signature]*

**PROCURAÇÃO**

A empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.426.228/0001-40, com sede na Rua PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA -BH/MG CEP: 31.310-260, nesse ato representada pela Sra. Mariana Abrão Normanha, na qualidade de administradora da referida empresa, Brasileira, casada, inscrita no CPF: 588.185.101-34 e RG: 3308539 - DGPC, residente e domiciliada nesta capital do estado de Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. Atila Burgarelli Costa, portador da Carteira de Identidade, nº MG 17938006 e do CPF: 121.239.936-62, residente e domiciliado nesta capital do estado de Minas Gerais,, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, empresa privada e de economia mista pratica os atos necessário representando a outorgante em licitações em geral usando dos recursos legais e acompanhado-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar todas as declarações, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração válida até 08 de Outubro de 2020.

*Mariana Abrão Normanha*

JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

Mariana Abrão Normanha  
Administradora  
RG: 3308539 DGPC

PROCURAÇÃO EM TIPO - CONFECIONADA EM SERVIDOR DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte  
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-8200

Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de:  
MARTANA ABRÃO NORMANHA

Belo Horizonte, 10/07/2020, 14:46:09. Em sistema municipalizado verificado.  
Renato Guimarães Filho, Escrevente nº 1984737097

Selo Eletrônico nº: DUL60277  
Cód Segurança: 4394.6924.3596.6813  
Quantidade de Atos Praticados: 00001  
EMOL 5,17 - TFPJ 1,70 - RC 0,31 - ISS 0,26 - TOTAL 7,44  
Consulte a validade do selo no site <https://selos.ljmg.jus.br>

OFÍCIO DE NOTARIAS  
Belo Horizonte - MG  
3279-8200

OFÍCIO DE NOTARIAS  
Belo Horizonte - MG

QR CODE

Nº DA ETIQUETA  
AA0943066

Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº de Inscrição Estadual  
31209737510

Colégio de Matrícula  
2062

Nº de Registro do Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **ILMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº de Inscrição Estadual  
31209737510

Nº de Registro do Agente Auxiliar do Comércio  
2062

Nº DE CÓDIGO DO VÍCIO DO ATO

DESCRICAÇÃO DO ATO / EVENTO

002	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIOADMINISTRADOR

Nº FCN/REAMP  
MGN1970081645

**BILO HORIZONTE**  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Dezembro 2018  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  
Nome(s) Empresarial(is) (iguais) ou semelhantes:  SIM  NÃO

NÃO  Responsável  NÃO  Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indefinido. Publicação e arquivar-se.

Processo instaurado. Publicar-se.

Processo em Exigência  
A. Exigência  
Data  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo indefinido. Publicar-se e arquivar-se.

Processo instaurado. Publicar-se.

Processo em Exigência  
2º Exigência  
3º Exigência  
4º Exigência  
5º Exigência  
Data  
Responsável

Vogal  
Presidente da Junta  
Vogal  
Terna  
Vogal

**OBSERVAÇÕES**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Carteira registro sob o nº 7517402 em 23/12/2019 da Empresa JUM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nua 31209737510 e protocolo 195661702  
17/12/2019. Autenticação: AAFB7AABD5C496CF3BACFD25621B2FDA2A2A8B. Matrvey de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jaremg.gov.br> e informe nº do protocolo 195661702 e o código de segurança 33ae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Matrvey de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

17/12/2019

12/1

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Capa de Processo

**Identificação do Processo**

Número do Protocolo  
19566.170-2

Número do Processo Móduls Integrador  
MGN1970081645

Data  
17/12/2019

**Identificação do(s) Assinante(s)**

CPF  
588.185.101-34

Nome  
MARIANA ABRAO NORMANHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

FLS. 98  
Dum

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Carteira registro sob o nº 7517402 em 23/12/2019 da Empresa JUM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nua 31209737510 e protocolo 195661702  
17/12/2019. Autenticação: AAFB7AABD5C496CF3BACFD25621B2FDA2A2A8B. Matrvey de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jaremg.gov.br> e informe nº do protocolo 195661702 e o código de segurança 33ae Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Matrvey de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

17/12/2019

12/1



**JJM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ: 17.426.228/0001-40 NIRE: 3120973751-0

**JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, médico e empresário, nascido em 22 de agosto de 1951, filho de José Normanha de Oliveira e Bernadete de Lourdes Martins Normanha, portador da cédula de identidade nº 1754 expedido pelo CRM/GO em 03/09/1992, inscrito no CPF sob o nº 126.496.861-20, residente e domiciliado à Avenida T-15, nº 1085, Condomínio Residencial Genebra, Apartamento nº 1300/1400, Setor Bueno, Goiânia-GO CEP: 74.230-010;

**PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Quadra ADE Conjunto, número 2, Lotes 04, 05, 11 E 12 Sala 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP 71.735-720, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 5320129614-8 na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF e no CNPJ/MF sob o nº 07.412.641/0001-00, neste ato representado por seu administrador **JOAO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA**, brasileiro, administrador, natural de Goiânia - GO, Casado em regime de separação total de bens, data de nascimento 03/05/1978, CPF nº 588.185.021-15, carteira nacional de habilitação nº 019898608916 expedido pelo DETRAN/DF em 24/04/2014, residente e domiciliado na Quadra SQSW 300 Bloco A, Apartamento 302, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.673-022;

**SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Nossa do Carmo Nº 777, Sala 01 Bairro: Sion, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.310-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3121123750-2 na Junta Comercial de Minas Gerais e no CNPJ/MF sob o nº 17.236.192/0001-32, neste ato representado por sua administradora **MARIANA ABRÃO NORMANHA**, Brasileira, Administradora, natural de Goiânia - GO, Casada, nº do CPF 588.185.101-34, documento de identidade 3308539, DGPC/GO,

com domicílio e residência a Avenida das Constelações, número 389, Apartamento 31 Bloco 02, Vale dos Cristais, Nova Lima - Minas Gerais, CEP 34.000-000.  
Únicos sócios da sociedade Limitada denominada **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, 777, Bairro Engenho Nequeira, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.310-260; com contrato social arquivado na JUCEMG sob nº 3120973751-0, em 17/01/2013 e inscrita no CNPJ nº 17.426.228/0001-40; resolvem promover alteração de seu contrato social:

**Cláusula 1ª:** Retira-se da sociedade, neste ato a sócia, a empresa **PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** que possui 2.652.400 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 2.652.400,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere na sua totalidade à sócia, a empresa **SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**Cláusula 2ª:** O sócio que ora se retira da sociedade, declara que o faz livre e desembaraçado de quaisquer ônus para com a sociedade e com terceiros, dando plena, total e irrevogável quitação das cotas transferidas, para nada mais reclamar quer dos sócios cessionários, quer da sociedade.

**Cláusula 3ª:** O sócio **JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA**, que possui 11.720.000 (onze milhões, setecentos e vinte mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 11.720.000,00 (onze milhões, setecentos e vinte mil reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transferirá 3.207.600 (três milhões duzentos e sete mil e seiscentas) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 3.207.600,00 (três milhões duzentos e sete mil e seiscentos reais), à sócia, a empresa **SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**.

FLS. 98-A  
*Handwritten signature*

**Claúsula 4ª:** O capital social é de R\$ 17.024.800,00 (dezesete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 17.024.800 (dezesete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas, já integralizado o valor de R\$ 17.024.800,00 (dezesete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais), em moeda corrente do país, devido à decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA	50%	8.512.400	8.512.400,00
SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	50%	8.512.400	8.512.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>17.024.800,00</b>	<b>17.024.800,00</b>

**Claúsula 5ª:** Os sócios, neste ato assumem o ativo e passivo da sociedade respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

**Claúsula 6ª:** A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, acima qualificado, pela administradora não sócia **MARIANA ABRÃO NORMANHA**, acima qualificado, representante da sócia, a empresa, **SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificado, os quais representarão, individualmente, a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em lei, visando garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar, hipotecar, alugar, arrendar, comprar e alienar bens móveis ou imóveis.

**Parágrafo Primeiro.** Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre isoladamente pelos administradores da sociedade ou por procurador com poderes para tais fins.

**Parágrafo Segundo.** É permitido aos administradores prestar avulsos em nome da sociedade e, sempre individualmente, inclusive fiança, caução, endosso ou quaisquer outras garantias para quaisquer fins aos interesses sociais ou não.

**Parágrafo Terceiro.** Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Quarto.** A destituição ou substituição dos sócios ou não sócios nomeados administradores somente se opera pela aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos sócios, por meio de "Reunião de Sócios" ou de "Alteração do Contrato Social", conforme o caso.

**Parágrafo Quinto.** A Administradora da sociedade **MARIANA ABRÃO NORMANHA**, já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

**Parágrafo Sexto.** Em havendo ausência ou impedimento do administrador mencionado no parágrafo anterior, por motivos profissionais ou pessoais, de forma que esta ausência venha a impactar a gestão dos negócios da sociedade, em razão de disposto no parágrafo anterior, o outro administrador irá substituí-lo até que cesse a ausência ou o impedimento.

**Parágrafo Sétimo.** É de competência do administrador, isoladamente, a constituição em nome da sociedade, por instrumento público de procuração, mandatos ou procuradores para prática de atos e operações de interesse social. Os atos e operações

FLS. 99

*Chave*



★

FLS. 99-A

Dire

a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento, com prazo indeterminado.

**Parágrafo Oitavo.** A remuneração dos administradores será estabelecida pelos sócios, que representarão a maioria do capital social.

**Parágrafo Nono.** Os administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª** – Em virtude das alterações acima relacionadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da sociedade, vigorando este com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
JIM AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A sociedade limitada operará sob a denominação social de **JIM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, regendo-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais cabíveis.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça número 777, bairro: Engenho Nogueira, Município de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.310-260 assim como a seguinte filial:

**Filial I:** Via Expressa de Contagem, nº 2.200, Lote 9, Quadra 1, Bairro: Água Branca, Contagem – MG, CEP: 32.370-485, CNPJ: 17.426.228/0002-21 NIRE 51902269785.

**Filial II:** SIA Trecho 03 Lote 345.355.365 e 375, Bairro: Zona Industrial (Guara) –DF, CEP: 71.200-030 – CNPJ 17.426.228/0003-02 NIRE 5390034203-3.

**Filial III:** Setor de Postos e Motéis Sul – SPM/SUL CJ E Lote 06 Parte E, Bairro: Candagolândia – Brasília-DF, CEP: 71.727-800 CNPJ 17.426.228/0004-93 NIRE 5390034446-0.

**Parágrafo Único.** Por deliberação dos administradores poderão ser citados, alterados ou extintos estabelecimentos da sociedade, no País ou no exterior.

**Cláusula 3ª** O imóvel localizado no Setor SPM/SUL CJ E Lote 06 Parte E – Candagolândia – Brasília-DF, CEP: 71.727-800 é destinado exclusivamente para armazenamento de bens ou mercadorias conforme disposto no parágrafo 10 inciso I do Decreto 32.356/GDF de 20/10/2010

**Cláusula 4ª** O prazo de duração da sociedade é indeterminado com início de suas atividades em 17 de Janeiro de 2013.

**CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula 5ª.** A sociedade tem por objeto social: (i) o comércio de veículos novos e usados; (ii) o comércio de peças e acessórios para veículos; (iii) a prestação de serviços de manutenção e Reparação de Veículos Automotores;(iv) Intermediação de Vendas e (v) Locação de Bens Móveis.



### CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

**Clausula 5ª.** O capital social é de R\$ 17.024.800,00 (dezoisete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais), dividido em 17.024.800 (dezoisete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inscritas, já integralizado o valor de R\$ 17.024.800,00 (dezoisete milhões, vinte e quatro mil e oitocentos reais), em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA	8.512.400	8.512.400,00	50,00%
SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA	8.512.400	8.512.400,00	50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>17.024.800,00</b>	<b>17.024.800,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor do suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo.** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As deliberações dos sócios com relação à modificação do capital social serão sempre tomadas pelo voto afirmativo daqueles que representem, no mínimo, 1/3 (três quartos) do capital social da sociedade.

**Clausula 7ª.** A transferência, total ou parcial, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem prévia anuência dos sócios que representem, no mínimo, 1/3 (três

quartos) do capital social da sociedade, sendo que estes terão prioridade em sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, desprezando-se a quantidade de quotas do sócio que deseja transferir-las. Tal prioridade deverá ser exercida dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação da proposta de transferência das quotas, acima prevista.

**Parágrafo Único.** Os sócios terão direito de preferência para subscrever todas novas quotas emitidas pela sociedade, na proporção das quotas que possuírem. Se algum sócio não desejar subscrever a parte do aumento de capital que lhe corresponder, o seu direito de preferência passará aos outros sócios também proporcionalmente às quotas que possuírem, excluindo-se a participação do sócio que renunciou ao seu direito de preferência. Se os demais sócios também não exercerem esse direito de preferência, o aumento de capital poderá ser subscrito por um terceiro, aceito por unanimidade pelos sócios. Decorrido o prazo de exercício do direito de preferência, e assumido por sócio ou um terceiro a subscrição das novas quotas emitidas pela sociedade, realizar-se-á Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso, para modificação do Contrato Social.

### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

**Clausula 8ª.** A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO MAURICIO MARTINS NORMANHA**, acima qualificado, pela administradora **MARIANA ABRÃO NORMANHA**, acima qualificada, representante da sócia **SOFIPAR PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, os quais representarão, individualmente, a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em lei, visando garantir o seu normal funcionamento, inclusive penhorar, hipotecar, alugar, arrendar, comprar e alienar bens móveis ou imóveis.

FLS. 100  
Demi



**Parágrafo Primeiro.** Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques, outros títulos cambiais e firmar contratos de empréstimos ou financiamentos, a empresa será representada sempre isoladamente pelos administradores da sociedade ou por procurador com poderes para tais fins.

**Parágrafo Segundo.** É permitida aos administradores prestar avais em nome da sociedade e, sempre individualmente, inclusive fiança, caução, endosso ou quaisquer outras garantias para quaisquer fins aos interesses sociais ou não.

**Parágrafo Terceiro.** Se for do interesse dos sócios poderá ser nomeado administrador não integrante do quadro social e a designação do mesmo, dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços), no mínimo, após a integralização.

**Parágrafo Quarto.** A destituição ou substituição dos sócios ou não sócios nomeados administradores somente se opera pela aprovação de 2/3 (dois terços), no mínimo, dos sócios, por meio de "Reunião de Sócios" ou de "Alteração do Contrato Social", conforme o caso.

**Parágrafo Quinto.** A administradora da sociedade **MARIANA ABRÃO NORMANINI**, já qualificada, será a representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais.

**Parágrafo Sexto.** Em havendo ausência ou impedimento do administrador mencionado no parágrafo anterior, por motivos profissionais ou pessoais, de forma que esta ausência venha a impactar a gestão dos negócios da sociedade, em razão do disposto no parágrafo anterior, o outro administrador irá substituí-lo até que cesse a ausência ou o impedimento.

**Parágrafo Sétimo.** É da competência do administrador, isoladamente, a constituição em nome da sociedade, por instrumento público de procuração, mandatórios ou procuradores para prática de atos e operações de interesse social. Os atos e operações a serem outorgados ao procurador ou mandatário devem ser especificados no respectivo instrumento, com prazo indeterminado.

**Parágrafo Oitavo.** A remuneração dos administradores será estabelecida pelos sócios, que representarem a maioria do capital social.

**Parágrafo Nono.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da lei 10.406/2002.

## CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

**Clausula 9ª.** O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando, portanto, em 31 de dezembro de cada ano.

**Clausula 10ª.** O balanço relativo a cada exercício lido será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do exercício social.

**Clausula 11ª.** O balanço será remetido aos sócios dentro de 10 (dez) dias após seu levantamento, tendo, cada sócio, o prazo de 05 (cinco) dias para, qualquer

AS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Carteira nº 161/1402 em 25/12/2018 da Empresa JIM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. N.º 31206231513 e processo 10568 1702 - 17112019. Autenticado: A0E27A0D09024693B16CFE25921657DM4ZEAB6. Matrícula de Paulo Bonifim - Secretário Geral. Sua validade será determinada, através de https://www.julg.com.gov.br e informe nº do processo 10568 1702-2 e o código de segurança 2004. Para qualquer informação e dúvida em 25/12/2019 por Marilene de Paula Bonifim - Secretária-Geral.

16/12/2019 14h 12'01"

FLS. 100-A

Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Carteira nº 161/1402 em 25/12/2018 da Empresa JIM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. N.º 31206231513 e processo 10568 1702 - 17112019. Autenticado: A0E27A0D09024693B16CFE25921657DM4ZEAB6. Matrícula de Paulo Bonifim - Secretário Geral. Sua validade será determinada, através de https://www.julg.com.gov.br e informe nº do processo 10568 1702-2 e o código de segurança 2004. Para qualquer informação e dúvida em 25/12/2019 por Marilene de Paula Bonifim - Secretária-Geral.

16/12/2019 14h 12'01"

manifestação. A falta de resposta nesse prazo equivalerá à aprovação do balanço tal qual a aprovação do mesmo durante a realização da reunião anual, prevista na Cláusula 18ª. parágrafo primeiro.

**Cláusula 12ª.** Eventuais dúvidas sobre o balanço deverão ser resolvidas em reunião de sócios, sendo que o não comparecimento de qualquer sócio a essa reunião, equivalerá à sua aprovação do balanço.

**Cláusula 13ª.** Os sócios poderão, a qualquer tempo e às suas expensas, tomar conhecimento da administração social pelo exame direto dos livros e arquivos, independente de qualquer autorização.

**Cláusula 14ª.** Os lucros ou prejuízos da sociedade serão apurados após a dedução dos prejuízos acumulados e provisões legais, e após, ainda, a constituição de reservas que venham a ser objeto de deliberações dos sócios. O lucro assim apurado, se houver, poderá ser distribuído entre os sócios ou poderá ser mantido na conta de reserva de lucros.

**Cláusula 15ª.** Os sócios participarão dos lucros e prejuízos da sociedade, proporcionalmente, às respectivas participações no capital social.

**Cláusula 16ª.** No curso do exercício poderão ser levantados balanços semestrais, ou em períodos menores, para a distribuição antecipada de lucros, sempre observados os resultados apurados nesses balanços, o disposto na Cláusula 13ª três referida e as disposições legais vigentes.

**Cláusula 17ª.** A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido e limitados à variação "pro-rata" dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

## CAPÍTULO VI - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 18ª.** As deliberações serão tomadas em Reunião de Sócios ou Alteração do Contrato Social, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro.** A reunião ordinária dos sócios será realizada em qualquer dia útil do mês de abril do ano seguinte ao exercício social.

**Parágrafo Segundo.** É facultada a realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos relevantes para a sociedade, em qualquer época.

**Parágrafo Terceiro.** A convocação da reunião dos sócios deve ser feita por meio de notificação prévia dos administradores ou sócios, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a ser realizada através de correspondência com simples ciente de recebimento ou registrada (AR), e-mail, telegrama, fax ou qualquer outro meio legalmente permitido ou desde que seja comprovado o envio e o teor da convocação.

**Parágrafo Quarto.** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

**Cláusula 19ª.** A Reunião de Sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**Cláusula 20ª.** Dependente de deliberação dos sócios respeitado o disposto na Cláusula 21ª, por meio de Reunião de Sócios e/ou Alteração Contratual, conforme o caso: (a) a aprovação de contas da administração; (b) a eleição e destituição dos administradores;

FLS. 105

*[Assinatura]*



*[Handwritten mark]*

quando feita em ato separado, observado o disposto na Cláusula 8ª, parágrafo quarto, do presente instrumento; (c) a modificação do contrato social; (d) a cisão, total ou parcial, a incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das contas; e (f) o pedido de recuperação extrajudicial ou judicial.

**Cláusula 21ª.** Sem prejuízo das disposições legais, os sócios reunir-se-ão por convocação, na forma prevista na Cláusula 18ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para deliberação, valendo como quórum os seguintes: (a) 3/4 (três quartos) do capital social nas hipóteses de cisão, total ou parcial, fusão, incorporação, ou de cessação do estado de liquidação; (b) 2/3 (dois terços) do capital social nas hipóteses de designação de administradores não sócios, se o capital estiver integralizado; (c) mais da metade do capital social na designação de administradores sócios, na fixação da remuneração dos administradores sócios ou não e de pedido de recuperação extrajudicial ou judicial; (d) unanimidade de votos nas hipóteses de designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado; e (e) maioria de votos dos presentes nos demais casos.

#### CAPÍTULO VII – DA RETIRADA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE DOS SÓCIOS

**Cláusula 22ª.** A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte ou incapacidade de sócio pessoa física, ou pela retirada, falência, dissolução, fusão ou incorporação de sócio pessoa jurídica. Nessas hipóteses o sócio remanescente e os herdeiros, prosseguirão com a sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** Não havendo interesse dos herdeiros em ingressar no quadro societário da sociedade, os sócios remanescentes prosseguirão com a sociedade pagando ao sócio que se retira ou a seus herdeiros, ou a seus sucessores, ou a quem legalmente os represente a sua parte no capital social, pelo valor patrimonial, obedecido

o disposto na Cláusula 14ª do presente instrumento, e em balanço para este fim especialmente levantado no prazo de 40 (quarenta) dias após a ocorrência do fato. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar esta resolução aos demais sócios, por escrito e com antecedência de, no mínimo, 03 (três) meses.

**Parágrafo Segundo.** O pagamento dos haveres relativos ao sócio que se retirar da sociedade será feito em 100 (cem) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial previsto no "caput" desta Cláusula.

**Parágrafo Terceiro.** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**Cláusula 23ª.** A exclusão do sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião para esse fim, quando o sócio sujeito à exclusão ciente no prazo previsto na Cláusula 18ª, parágrafo terceiro, do presente instrumento, para que possa comparecer e, querendo, apresentar a sua defesa.

#### CAPÍTULO VIII – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 24ª.** Por deliberação e aprovação dos sócios representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, a sociedade poderá ser dissolvida, computando aos mesmos sócios determinar o modo de liquidação e a nomeação do liquidante.

FLS. 101-A  
*[Handwritten signature]*



E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte - MG, 01 de outubro de 2019.

JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA  
Sócio Administrador  
C1 1754 CRM/GO 03/09/1992  
CPF 126.496.861-20

PERFIL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA  
JOAO HENRIQUE ABRAO NORMANHA  
Sócio retirante  
CNPJ 01998605916 DETRAN/DF 24/04/2014  
CPF 588.185.021-15

SOFIPAR PARTICIPACOES LTDA  
MARIANA ABRAO NORMANHA  
Sócia  
RG 3308539 DPGC/GO 23/01/2003  
CPF 588.185.101-34

MARIANA ABRAO NORMANHA  
Administradora

#### CAPÍTULO IX – DAS ALTERAÇÕES

**Clausula 25ª.** Este contrato social poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação de sócios representados  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

#### CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Clausula 26ª.** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, e, supletivamente, no caso de omissão, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais legislações aplicáveis.

#### CAPÍTULO XI – DO FORO

**Clausula 27ª.** Qualquer controvérsia decorrente do presente contrato social serão resolvidas no foro da Comarca da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

FLS. 102

*Daniel*

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7617402 em 25/12/2019 da Empresa JIM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Niv. 31/2017310 e protocolo 195041702 - 17/12/2019. Autenticação: AAF87AABD5E688F3BACF F0252182F0A42E8A8. Minimiz de Paula Bordini - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesp.org.br> e informe o nº do protocolo 19/098.170.2 e o código de segurança z0ca E0ca Lqjia K3 autenticada. O pagamento a assinatura em 25/12/2019 por Maristay de Paula Bordini - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7617402 em 25/12/2019 da Empresa JIM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Niv. 31/2017310 e protocolo 195041702 - 17/12/2019. Autenticação: AAF87AABD5E688F3BACF F0252182F0A42E8A8. Minimiz de Paula Bordini - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucesp.org.br> e informe o nº do protocolo 19/098.170.2 e o código de segurança z0ca E0ca Lqjia K3 autenticada. O pagamento a assinatura em 25/12/2019 por Maristay de Paula Bordini - Secretária-Geral.

pag. 1/02





Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
19/566.170-2	MGN1970081645
Data	
17/12/2019	
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.185.021-15	JOAO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA
126.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA
588.185.101-34	MARIANA ABRÃO NORMANHA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa JIM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, de NIRE 312097375-0 e protocolado sob o número 19/566.170-2 em 17/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7617402, em 23/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jspx>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)
588.185.101-34	MARIANA ABRÃO NORMANHA	

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)
588.185.101-34	MARIANA ABRÃO NORMANHA	
126.496.861-20	JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA	
588.185.021-15	JOAO HENRIQUE ABRÃO NORMANHA	

Termo de Autenticação

CPF	Nome	Assinante(s)
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO	
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM	

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

Página 1 de 1  
102-A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi dielido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019

FLS. 103

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7617402 em 23/12/2019 da Empresa J.M. AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, Nire: 31209737510 e protocolo 196661702 - 17/12/2019. Autenticação: AXPBTA6DBE4890F3BACFFD26621E3FD0A2EAB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.joemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 196661702-2 e o código de segurança 23ca. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



FLS. 104  
Duvil



1º TABELIONATO DE NOTAS DE BRUMADINHO/MG

Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé

Brumadinho/MG, 14/11/2019.

SELO CONSULTA Nº 210396

CODIGO SEGURANÇA: 1091138763919098

Quero todo de atos praticados

Atas) praticado(s) por LORENA SAVITANA DE SOUSA SANTOS -

Escritante Autor 2020

Emol: R\$ 6,30 - T.F.J: R\$ 1,66 - Valor final: R\$ 7,20 - ISS: R\$ 0,25

Consulte a validade deste selo no site [www.br.com.br](http://www.br.com.br)



Nº DA ETIQUETA: AML722408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO  
CORTELA NACIONAL DE TABULIÇÃO

GOIÁS

NOME: **MARIANA ARRÃO NORMANHA**

DOC. IDENTIDADE / (RG, PASSAPORTE / P) **3308539 DZPC / 20**

Nº OF **588.185.101-34** DATA NASCIMENTO **29/07/1984**

FILIAÇÃO: **JOAO MAURICIO MARTINS NORMANHA**  
**VANIA SUELENE ARRÃO NORMANHA**

PROFISSÃO: **AD**

Nº REGISTRO: **02562490961** DATA REGISTRO: **12/12/2018**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1799830919**

PROFISSÃO: **A**

*Mariana Arrão Normanha*  
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **26/12/2018**

PROFISSÃO PLÁSTICA: **1799830919**

GOIÁS

1639820341  
0013388240

CONFERE COM O ORIGINAL  
PALMA.....  
ASS:.....

*[Handwritten signature]*









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107

*Amel*

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.426.228/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2013
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CATALAO AUTOMOVEIS E SERVICOS	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA	NÚMERO 777	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 31.310-260	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO NOGUEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	-------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVIA@TECAR.COM.BR	TELEFONE (31) 3029-2721
--------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/08/2020 às 12:14:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Amel*

*[Assinatura]*



Nova  
**Catalão**  
boa de negócios



JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 17.426.228/0001-40

RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO  
NOGUEIRA - BH/MG

FLS. 308

ANEXO IV

*PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/20*  
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2020*

#### TERMO DE DECLARAÇÃO

Sra. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo de Licitação nº 000040/2020/ Pregão Presencial nº 0020/2020, cujo objeto é a aquisição de veículo.

Palma, 19 de Agosto de 2020.

Atila Burgarelli Costa  
CPF: 121.239.936-62  
RG: MG 17938006  
Vendedor de Licitação



**Nova  
Catalão**  
Boa de negócio

**ENVELOPE CREDENCIAMENTO (Envelope nº 01)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000040/2020  
JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**17.426.228/0001-40**

**PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO  
NOGUEIRA – BH/MG**

FLS. 109

*June*



# TITONELI VEICULOS LTDA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

FLS. 110  
*Done*

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, TITONELI VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.448.734/0001-54, neste ato representado pelo Senhor (a) ANDRE GRIMALDO DE PAULA, brasileiro, casado, portador do CPF 069.381.736-48, CI MG14348736, nomeia e constitui como seu bastante procurador ADRIANO FERREIRA GUARNIERI CANDIDO, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.463.446-10, para representá-lo junto ao município de PALMA, em especial no Processo Licitatório nº 000041/20/Pregão Presencial nº 0020/2020, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda órgãos públicos federais, estaduais e municipais e suas autarquias, bem como com os poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, assinar respectivo termo, fazer e assinar requerimentos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, enfim, praticar todos os atos para o fiel cumprimento do aludido mandado, inclusive o direito de substabelecer.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

*Andre Grimaldo de Paula*  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA  
11.448.734/0001-54  
TITONELI VEICULOS  
LTDA.  
RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36600-000  
BICAS - MG



*Adriano Ferreira Guarnieri Candido*  
*Andre Grimaldo de Paula*  
TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

UD01 - M. FUIZ DE FORA

Ato: 002 - 02/02/2015 16:04



15/108.803-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31208683327**  
Código da Natureza Jurídica **2062**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TITONELI VEICULOS LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153705957413

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BICAS**  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**23 Janeiro 2015**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão _____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se o arquivo-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

*4/2/2015*  
Data  
*Sebastião Gonçalves da Silva*  
Téc. Gerente de Reg. Empresarial  
MAT.: 1045516-0

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência   
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Vogal

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5454821  
EM 04/02/2015  
TITONELI VEICULOS LTDA  
PROTOCOLO: 15/108.803-9  
ARI1476139



**OBSERVAÇÕES**

*Kenia*

**No Verso**



2/8

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA  
 Rua dos Leites, nº 69, sala nº 123, Gl Por do Sol - RJ - (22)2833-3333  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WAGNER DE PAULA TITONELI,  
 fe. Em Teste da verdade.  
 Santo Antonio de Padua-RJ, 27 de janeiro de 2015. Cód. 90029401-01



JAMIO ALVES FARIA-Escritor  
 Otd 1 - 20% R\$: 0,89 - 5% R\$: 0,22 - 5% R\$: 0,22 - 4% R\$: 0,17 Total R\$:  
 EATC70975-JEE, Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

FLS. 132  
 Duob

12/10  
 12/10  
 12/10



FLS. 353

*Handwritten signature*

## TITONELI VEÍCULOS LTDA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**WALTER TITONELI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Travessa Francisco Sales, 78, CEP 36750-000, Palma, Estado de Minas Gerais, nascido em 02 de abril de 1953, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, filho de Bianor Titoneli e Florismira Maia dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-8.336.896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - nº 106.660.366-91;

**WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Oscar Teixeira da Silva, 195, Bairro São João Batista, CEP 36730-000, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nascido em 13 de outubro de 1979, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, filho de Walter Titoneli e Maria das Graças de Paula Titoneli, portador da Carteira de Identidade nº 21.687.417-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C. P. F. - nº 035.341.006-38;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**TITONELI VEÍCULOS LTDA**" estabelecida à Rua Santa Tereza, 1001, Centro, CEP 36600-000, Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 11.448.734/0001-54, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o nº 3120868332-7 em 11 de janeiro de

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





418

FLS. 114  
*[Handwritten signature]*

2010, e última Alteração Contratual sob nº 5147587 em 17 de setembro de 2013, com filial à Rodovia BR 285, s/n, Km 75, Zona Rural, CEP 36780-000, Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 11.448.734/0002-35, e NIRE nº 31902313334, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I - EXTINÇÃO DE FILIAL:**

A partir deste ato fica extinta a filial situada à Rodovia MG 285, s/n, Km 75, Zona Rural, CEP: 36780-000, Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

**II - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:**

O objeto social passa a ser o comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios e assistência técnica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**TITONELI VEÍCULOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é "TITONELI VEÍCULOS LTDA" estabelecida à Rua Santa Tereza, 1001, Centro, CEP: 36600-000, Bicas, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de janeiro de 2010.

*[Handwritten signature]*

2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FLS. 335  
*Daniel*

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é o comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios e assistência técnica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

- a) – **WALTER TITONELI**, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) – **WAGNER DE PAULA TITONELI**, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade cabe ao sócio **WAGNER DE PAULA TITONELI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, que assina pela sociedade, dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



FLS. 116

conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002, e que fazem jus a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

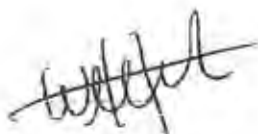
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subseqüentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;







FLS. 137  
Dante

**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

*[Handwritten signatures and initials]*





FLS. 138

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, lavrando-se em 01 (um) exemplar destinado a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** para que produzam seus devidos efeitos.

Bicas (MG), 05 de janeiro de 2015.

2º OFÍCIO PADUA RJ

*[Handwritten signature of Walter Titoneli]*

WALTER TITONELI

2º OFÍCIO PADUA RJ

*[Handwritten signature of Wagner de Paula Titoneli]*

WAGNER DE PAULA TITONELI

CASTELO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA  
 Rua dos Leites, nº 85, sala nº 125, 61 Por do Sol - RJ - (22) 855-4444  
 Recolha por semelhança a(s) firma(s) de WAGNER DE PAULA TITONELI, TITONELI, e dos Te. Em teste da verdade.  
 Santo Antonio de Pádua-RJ, 27 de janeiro de 2015. (00739094010-10)

JUNIO ALVES FARIA-Escritor  
 0167 2 - 202 RJ: 0.89 - 52 RJ: 0.22 - 3% RJ: 0.22 - 4% RJ: 0.17 Total RJ:  
 EMI7973-AE, CAC7973-006, Consulte em <http://www3.jus.br/sisrep/ltb>

*[Handwritten initials and signatures]*





## CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Rua dos Leites, nº. 69 – Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro – Santo Antônio de Pádua – RJ – Tel / Fax: (0\*\*22) 3853-1140.

- Oficial Registrador: RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO
- E-mail: cart2oficio\_pda@hotmail.com
- CNPJ/MF nº. 30.404.024/0001-77

FLS. 119

### CERTIDÃO

**RAPHAEL RODRIGUES RIBEIRO**, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, Privativo do RGI dos 3º, 5º, 7º e 9º Distrito, por nomeação e na forma da Lei, etc...

#### CERTIFICA

Que atendendo o que lhe foi pedido verbalmente, na data de hoje, dia **04/Novembro/2019**, que revendo em seu poder e Cartório, o **LIVRO DE PROCURAÇÕES PÚBLICAS** de nº.: **065 – Fls. 269/269vº; Ato 263**; consta o seguinte:

**PROCURAÇÃO** bastante que faz: **TITONELI VEÍCULOS LTDA** a **ANDRÉ GRIMALDO DE PAULA**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento virem que aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dos Leites, nº. 69 – Sala 123 – Galeria Por do Sol – Centro, compareceu como outorgante: **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na Rua Santa Tereza, nº 1001, na Cidade de Bicas – MG, conforme sua segunda alteração contratual, lavrado aos 08.07.2013 e registrado na JUCEMG sob o nº. 3120868332-7; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.448.734/0001-54, aos 11.01.2010; neste ato representada por seu sócio: **WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Travessa Francisco Salles, s/nº., Centro, Palma - MG, portador da C.I. nº. MG-17.765.376, expedida pelo SSP/MG, aos 16.10.2008 e do CPF/MF nº. 035.341.006-38; devidamente identificada e qualificada como a própria entre si e por mim, **Substituto**, cujas identidades e capacidades físicas e jurídicas não tenho dúvidas, e dou fé, sendo que da presente será remetida nota à distribuição no prazo legal, nos termos do da Lei nº. 5.358 e Aviso CGJ/RJ nº. 14/2009. E, assim, pelo outorgante, me foi dito, que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui como seu bastante procurador, **ANDRÉ GRIMALDO DE PAULA**, brasileiro, casado, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Ildeu Fernandes, Alhadas, nº 84/103, na Cidade de Bicas – MG, portador da C.I. nº. MG-13.348.736, expedida pelo SSP/MG, e do CPF/MF nº. 069.381.736-48; a quem confere poderes amplos e especiais para representá-la **em conjunto ou separadamente**, podendo dito procurador, receber quaisquer importâncias devidas à firma outorgante, passar recibos e dar quitações, comprar e vender mercadorias, admitir e demitir funcionários, assinar carteiras de trabalhos, representá-la perante a ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS e INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, especialmente junto as agências locais do Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A. e Caixa Econômica Federal, podendo abrir e movimentar contas, encerrar contas, assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbi. ou qualquer outro título, emitir cheques, endossar, sacar, movimentar e encerrar contas, emitir títulos, fazer retirada por meio de recibos, autorizar débitos, pagamentos e transferências; podendo praticar quaisquer ato que se fizerem necessários, junto ao referido órgão, inclusive assinar termos, guias, requerimentos diversos ou qualquer documento que se faça necessário, juntar e retirar documentos, bem como cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, fazer declarações e justificações, pagar taxas, multas e outros encargos, entregar e receber documento (s) de veículo (s), apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; Representá-lo perante quaisquer **Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Administrativas e Autárquicas**, em quaisquer de seus departamentos, órgãos, postos avançados e secretarias; onde poderá assinar termos, guias, livros, requerimentos diversos ou quaisquer documentos que se façam necessários, cumprir exigências formuladas, fazer provas de veracidade, entranhar e/ou desentranhar documentos e/ou papéis, prestar declarações, passar recibo e dar quitação, juntar e retirar documentos e/ou papéis, preencher requerimentos e quaisquer formulários, fazer declarações e justificações, e ainda propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer e desistir, bem como interpor em relação a quaisquer assuntos oriundos da outorgante; Representá-lo junto aos **Cartórios dos Registros de Imóveis, Tabelionatos e Ofícios de Notas e Cartórios e Ofícios do R.C.P.N.**; bem como representá-la ativa e passivamente, perante quaisquer **Órgãos Judiciais**, de quaisquer **Instâncias** e respectivamente suas **Varas e Cartórios, Tribunal do Regional do Trabalho**, bem como em quaisquer **Cartórios Judiciais e/ou Extrajudicial**, podendo receber citações iniciais, apresentar partilha e requerer homologação, solicitar alvarás; contestar, formalizar, elaborar e/ou aceitar recursos; constituir advogados com os



poderes para o foro em geral; podendo para tanto requerer e assinar quaisquer requerimentos e declarações e interpor-se perante quaisquer ações com relação ao outorgante, solicitar, requerer e retirar **Certidões Negativas** ou **Protestos** e representá-lo perante quaisquer **Companhias de Seguros**, que façam parte do sistema de liquidação de seguros obrigatórios, no sentido de receber indenizações e/ou seguros, bem como quaisquer direitos e proventos, podendo interpor-se em todos os atos que se fizerem necessários para o recebimento do quaisquer Seguros; bem como representá-lo em todos os atos que se fizerem necessários para o recebimento do (s) seguro (s) e/ou benefício (s); passando recibos e dando quitações de quaisquer quantias a que o outorgante tenha direito, resgatando valores juntos aos bancos sacados, juntar ou retirar documentos relativos, assinar quaisquer documentos que se façam necessários, bem como assinar **formulário de autorização de pagamento**; representá-la ainda perante a **CIRETRAN**, **CONTRAN** e **DNER**, em quaisquer de seus órgão e departamentos e onde mais for necessário, neles assinado quaisquer formulários (s), documento (s) e/ou papéis, podendo pagar taxas, guias, emolumentos, seguros e prêmios, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de **C.R.V.**, **DUT**, **IPVA**, certidões e certificados, promover **emplacamentos, licenciamentos e liberações**; podendo ainda assinar recibo de compra e venda de veículos, onerar, alienar, permutar, dar quitação; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento dos presentes mandatos. Depois de escrita esta, eu a li em voz alta, perante ele sócio representante da firma outorgante que por achar tudo em conforme, outorga aceita e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas, nos termos do art. 240 da **C.N.C.G.J.-RJ**. Certifico, que as custas devidas pelo presente ato, no valor total de **R\$ 325,39** – foram recolhidas da seguinte forma, sendo: **R\$ 189,29** (Emolumentos); **R\$ 8,02** (Tab. I – nº. 4 – Arquivamento); **R\$ 18,58** (Tab. I – nº. 5 – Guias); Subtotal: **R\$ 215,89** – **R\$ 3,78** (Lei nº. 6.370/2012 – 2%); **R\$ 47,17** (Lei nº. 3.217/1999 - FETJ – 20%); **R\$ 10,79** (Lei nº. 4.664/2005 - FUNPERJ – 5%); **R\$ 10,79** (Lei Complementar nº. 111/06 - FUNPERJ - 5%); **R\$ 8,63** (Lei nº. 6.281/2012 – FUNARPEN - 4%); **R\$ 20,85** (Distribuição); **R\$ 11,27** (Lei nº. 3.761/2002 - MÚTUA) e **R\$ 0,22** (Lei nº. 290/1982 - Acoterj); e serão repassados no prazo legal; cujos valores são extraídos das Tabelas de Emolumentos Cartorários, conforme Portaria nº. 95/2013, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro, aos 27.12.2013 - Caderno 1 - Administrativo, expedida pela C.G.J. / RJ. Eu, (assina), **Fabricio Lima – Substituto – Matrícula nº. 94/5968**, a digitei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. **OUTORGANTE: TITONELI VEÍCULOS LTDA – (a) WAGNER DE PAULA TITONELI**

FLS. 120

*Assina*

**CERTIDÃO DE 2º. TRASLADO A SEGUIR**

**CERTIDÃO** - Certifico e dou fé que à presente é cópia fiel do **LIVRO de PROCURALÇÕES PÚBLICAS** de nº. **065** – Ato nº. **263** – Fls. **269/269vº**, deste Cartório, lavrada aos **20-12-2018**; sendo expedida na forma do art. 19 – § 1º. da Lei 6.015/73, bem como art. 369 da Consolidação Normativa, sendo que a mesma se encontra em vigor, **não sofrendo nenhuma alteração ou revogação**. S. A. de Pádua – RJ, **04 de Novembro de 2019**. Custas: **R\$ 75,73**

**JANIO ALVES FARIA**  
ESCREVENTE  
Matrícula nº. 94/5967



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Solo de Fiscalização Eletrônica  
**EDGJ77159-DGG**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

FINAL DA CERTIDÃO DE 2º. TRASLADO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA, LAVRADA NO LIVRO Nº. 069, FLS.025-025vº, ATO Nº. 075, DO CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE PADUA – RJ.

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bicas/MG, 19/09/2020.

**SELO CONSULTA: DWY99608**  
**CÓDIGO SEGURANÇA: 8766363194296460**  
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por **NILHIA GONÇALVES DE ALMEIDA - Escrevente**

Emol. **R\$ 6,46** - T.F.J: **R\$ 1,70** - Valor final: **R\$ 7,20** - ISS: **R\$ 0,10**  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: **AAP133763**

*Assina*

FLS. 121  
Dum.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOVO  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF  
MG14348735 SSP MG

CPF 069.381.736-48 DATA NASCIMENTO 01/10/1985

FILIAÇÃO  
DALSON JACINTO DE PAULA  
ROSA MARIA DE PAULA

PERMISSÃO ACC CATIVA

Nº PROTOCO 03238168798 VALIDADE 02/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/03/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOAO NEPOUCENO, MG DATA EMISSÃO 03/04/2019

Keyerson Bezade  
Diretor DE TRANMG 14440655184  
MG553436627

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1767046481

PROIBIDO PLASTIFICAR 1767046481



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bicas/MG, 19/08/2020.

SELO CONSULTA: DWY99509  
CÓDIGO SEGURANÇA: 7791286033161263  
Quantidade de atos praticados: 1  
Ato(s) praticado(s) por: NILHIA GONÇALVES DE ALMEIDA - Escrevente

Emol.: R\$ 6,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAP133764

*Handwritten signatures and initials.*



16/06/2020

FLS. 122

*Amel*

10

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.448.734/0001-54 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/01/2010
NOME EMPRESARIAL TITONELI VEICULOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA TEREZA	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****	
CEP 36.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCOSC@TERRA.COM.BR	TELEFONE (32) 4009-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*BB*

*R*

*Amel*

1/1

FLS. 123

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.448.734/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** TITONELI VEICULOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** WALTER TITONELI  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** WAGNER DE PAULA TITONELI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/06/2020 às 18:41 (data e hora de Brasília).



# TITONELI VEICULOS LTDA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

FLS. 124

*Andre*

## TERMO DE DECLARAÇÃO

Sra. PREGOEIRO,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, que a empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Processo de Licitação nº 041/2020/Pregão Presencial nº 020/2020, cujo objeto é aquisição de veículo.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA.

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEICULOS  
LTDA.

RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36600-000  
BICAS - MG



*B* *Andre*  
TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000



**TITONELI**  
TITONELI VEÍCULOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
ENVELOPE CREDENCIAMENTO (Envelope nº 01)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
TITONELI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO – BICAS – MG – CEP 36600-000  
TEL.: 32 3271-2000  
EMAIL: [titoneli.bicas@titonelivw.com.br](mailto:titoneli.bicas@titonelivw.com.br)

FLS.

125

*June*



**Nova  
Catalão**  
Boa de negócio



**JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 17.426.228/0001-40

RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO  
NOGUEIRA - BH/MG

**PROPOSTA COMERCIAL**

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FLS. 526

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 0015/2020

Ite n	Un	Qt	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Un	01	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTI TRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTAMALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO PELO DETRAN.	Volkswagem Gol 1.0 2020/2020	R\$ 52.700,00	R\$ 52.700,00

Valor Total: R\$ 52.700,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Garantia: conforme edital Pregão Nº 020/2020 e manual do fabricante.



**JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 17.426.228/0001-40**

**RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA – BH/MG**

FLS. 127

*[Handwritten signature]*

**Entrega:** 30 (Trinta) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento .

**Pagamento:** até 30 (trinta) dias, contado a partir da efetiva entrega dos produtos ora licitados.

**Razão Social do Licitante:** JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 17.426.228/0001-40

**Endereço:** RUA: PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 777, ENGENHO NOGUEIRA BH/MG

**E-mail:** [rhuan.rocha@tecar.com.br](mailto:rhuan.rocha@tecar.com.br) / [atila.bc@tecar.com.br](mailto:atila.bc@tecar.com.br)

**Telefone:** (31) 3029-2746 / (31) 9 9241-5577

**Representante:** Atila Burgarelli Costa

**Identificação: CPF:** 121.239.936-62 – **RG:** MG 17938006

**Qualificação:** Vendedor de licitação

**DADOS PARA PAGAMENTO:** BANCO DO ITAU: A/G 1403 C/C 08780-0

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

Palma, 19 de Agosto de 2020.

*[Handwritten signature]*

**Atila Burgarelli Costa**  
**CPF: 121.239.936-62**  
**RG: MG 17938006**  
**Vendedor de Licitação**

*[Handwritten signature]*



**Diagrama de oferta MY'21**  
**Gol 1.0 MPI - 4 portas - 84cv / 75cv\***

S. [Assinatura]



Transmissão	Model Code	Emissão	Edição
Manual	5U7TA4	26.05.2020	X9G/1

- Principais itens de série**
- ABS - freios com sistema antitravamento
  - EBD - freios com distribuição eletrônica de frenagem
  - ESS - alerta de frenagem de emergência
  - E-Flex - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
  - 2 airbags (passageiro e motorista)
  - 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
  - Alerta sonoro de faróis acesos
  - Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
  - Antena no teto
  - Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
  - Banco do motorista com ajuste de altura
  - Chave tipo canivete sem controle remoto
  - Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
  - Cintos de segurança traseiros retratáveis de 3 pontos (inclusive o central)
  - Colunas centrais externas com aplique em preto fosco
  - Desembaçador do vidro traseiro
  - Direção hidráulica
  - Encosto do banco traseiro rebatível
  - Faróis simples com máscara escurecida
  - Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
  - Grade dianteira sem pintura
  - Lavador e limpador do vidro traseiro
  - Limpador do para-brisa com temporizador
  - Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
  - Para-choques na cor do veículo
  - Para-sol com espelho para motorista e passageiro
  - Preparação para sistema de som com fiação
  - Rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14
  - Suporte para celular com entrada USB
  - Tomada 12V no console central
  - Travamento elétrico das portas
  - Vidros dianteiros elétricos

**Acabamento Interno**  
15 - Tear "Creta" Preto

- Coros**
- Sólidas:**  
A1A1 - Preto Ninja - Obrigatória  
B4B4 - Branco Cristal  
D6D6 - Vermelho Flash
- Metálicas:**  
7Z7Z - Prata Sirius  
2R2R - Cinza Platinum

\*Potência: 100% Etanol / 200% Gasolina

Pacotes	Opcionais	Obriga	Proibe
PES	<b>Urban Completo</b> - Rodas de liga leve 15" - Pneus 195/55 R15 - Alarme Keyless - Chave tipo "canivete" com controle remoto - Retrovisores e maçanetas na cor do veículo - Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja - Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD - Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas - Sensor de estacionamento traseiro - Vidros elétricos dianteiros e traseiros - Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto - Travamento elétrico das portas com controle remoto - Para-sol com espelho iluminado LD/LE - Faróis duplos - Farol de neblina - Lanterna traseira escurecida - 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras - Alças de segurança no teto - Iluminação interna nas portas - Iluminação interna conforto - Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade	PHC ou PHU ou PHD	
PHC	<b>Interatividade 'Media Plus'</b> - Sistema de som 'Media Plus' - 4 alto-falantes e 2 tweeters	-	PHU e PHD
PHU	<b>Interatividade 'Composition Touch'</b> - Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect - Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "i-System" - 4 alto-falantes e 2 tweeters - "i-System com Eco-Comfort" - computador de bordo	-	PHC e PHD
PHD	<b>Composition Limited Edition - EXCLUSIVO PARA VENDAS CORPORATIVAS</b> - Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect - 4 alto-falantes e 2 tweeters	-	PHU e PHC
<b>PR livre</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obriga</b>	<b>Proibe</b>
OKA	Sem aplique preto na coluna B	A1A1	Demais cores

\* Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor.

[Assinaturas]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2020**  
**ENVELOPE PROPOSTA (Envelope n° . 02)**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°000040/2020**  
**JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**

**17.426.228/0001-40**

**PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO**  
**NOGUEIRA – BH/MG**

FLS. 129

*Shirley*



# TITONELI VEICULOS LTDA



## PROPOSTA

DE: TITONELI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 11.448.734/0001-54  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO – BICAS – MG – CEP 36600-000  
TEL./FAX: 32 3271-2000 EMAIL: [titoneli.bicas@titonelivw.com.br](mailto:titoneli.bicas@titonelivw.com.br)

FLS. 130

PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.:  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

Prezados Senhores,

Estamos apresentando proposta de preços para fornecimento, nos termos seguinte:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
51	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-MALAS 285 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS, E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATORIO PELO DETRAN.	unid	01	Volkswagen/Gol 1.0	R\$52.700,00	R\$52.700,00

Valor Total da proposta: R\$52.700,00 (cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Justificativa de necessidade e aplicação: Atender necessidade do Município

Local de entrega/serviços: De acordo com a ordem de compra

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.



TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000

# TITONELI VEICULOS LTDA

FLS. 131



*Handwritten signature*

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação.

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo para entrega/realização dos serviços: conforme edital

Garantia: 36 meses

Pagamento: 30 DIAS

Bicas, 18 de agosto de 2020.

*Handwritten signature*  
\_\_\_\_\_  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEICULOS  
LTDA.

RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36600-000  
BICAS - MG



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000





**TITONELI**  
**TITONELI VEÍCULOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 02)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
TITONELI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO – BICAS – MG – CEP 36600-000  
TEL.: 32 3271-2000  
EMAIL: [titoneli.bicas@titoneliww.com.br](mailto:titoneli.bicas@titoneliww.com.br)

FLS. 132  
Dine

**Rua Santa Tereza, 1001 - Centro - Bicas - MG - CEP 36600-000 - Tel.: (32) 3271-2000**

313



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

**JUCEMG**

UD01 - MF JUIZ DE FORA

Ato: 002 - 02/02/2015 16:04

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208683327	2062	



FLS. 333

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: TITONELI VEICULOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		025	1	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2214	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BICAS  
Local

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: [Handwritten Signature]  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

23 Janeiro 2015  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem

A decisão  
\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data: 4/2/2015

[Handwritten Signature]  
Téc. Gerente de Reg. Empresarial  
MAT.: 104518-6

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Pre

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5454821  
EM 04/02/2015  
TITONELI VEICULOS LTDA

PROTOCOLO: 15/108.803-9  
RH1476139



OBSERVAÇÕES

Kenia

**No Verso**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 5454821 em 04/02/2015 da Empresa TITONELI VEICULOS LTDA, Nire 31208683327 e protocolo 151088039 - 02/02/2015. Autenticação: 967DB762F3AF7DBAAC8F6DB62A5E6456B21288. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 15/108.803-9 e o código de segurança WBmZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



2/8

CAPTURED DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PADUA  
 Rua dos Leites, nº 69, sala nº 123, 51 Por do Sol - RJ - (22)3853-1199  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARNER DE PAULA TITONELI,  
 fe. Ex Teste da verdade.  
 Santo Antonio de Padua-RJ, 27 de janeiro de 2015. Ed. 0019/01/01

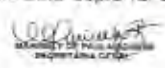
JANIO ALVES FARIAS-Escrivente  
 Gtd 1 - 20% R\$: 0,89 - 32% R\$: 0,22 - 32% R\$: 0,22 - 42% R\$: 0,17 Total R\$:  
 EATC70975-JEE, Consulte em <http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



FLS. 534

*Juan*

*Handwritten notes:*  
 - 15/108.803-9  
 - 15/108.803-9  
 - 15/108.803-9



FLS. 135

*(Handwritten signature)*

## TITONELI VEÍCULOS LTDA

### TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**WALTER TITONELI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Travessa Francisco Sales, 78, CEP 36750-000, Palma, Estado de Minas Gerais, nascido em 02 de abril de 1953, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, filho de Bianor Titoneli e Florismira Maia dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº M-8.336.896, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - nº 106.660.366-91;

**WAGNER DE PAULA TITONELI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente à Rua Oscar Telxeira da Silva, 195, Bairro São João Batista, CEP 36730-000, Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, nascido em 13 de outubro de 1979, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, filho de Walter Titoneli e Maria das Graças de Paula Titoneli, portador da Carteira de Identidade nº 21.687.417-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C. P. F. - nº 035.341.006-38;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**TITONELI VEÍCULOS LTDA**" estabelecida à Rua Santa Tereza, 1001, Centro, CEP 36600-000, Bicas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 11.448.734/0001-54, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o nº 3120868332-7 em 11 de janeiro de

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*





418

FLS. 136  
*Handwritten signature*

2010, e última Alteração Contratual sob nº 5147587 em 17 de setembro de 2013, com filial à Rodovia BR 285, s/n, Km 75, Zona Rural, CEP 36780-000, Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o nº 11.448.734/0002-35, e NIRE nº 31902313334, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

**I – EXTINÇÃO DE FILIAL:**

A partir deste ato fica extinta a filial situada à Rodovia MG 285, s/n, Km 75, Zona Rural, CEP: 36780-000, Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais.

**II – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL:**

O objeto social passa a ser o comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios e assistência técnica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**III - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**TITONELI VEÍCULOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;**

A sociedade cuja denominação social é "TITONELI VEÍCULOS LTDA" estabelecida à Rua Santa Tereza, 1001, Centro, CEP: 36600-000, Bicas, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de janeiro de 2010.

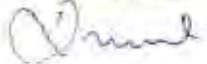
*Handwritten signature*

2

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures*



FLS. 337  


**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;**

O objetivo da sociedade é o comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios e assistência técnica, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;**

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), representado por 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

- a) – **WALTER TITONELI**, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) – **WAGNER DE PAULA TITONELI**, 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;**

A administração da sociedade cabe ao sócio **WAGNER DE PAULA TITONELI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial, que assina pela sociedade, dispensado da prestação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio



3









FLS. 138  
*Chaves*

conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002, e que fazem jus a uma remuneração mensal a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

**CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;**

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subseqüentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;


*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



FLS. 139  


**CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

**CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;**

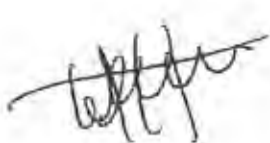
As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;



5









FLS. 140  
*Luiz*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, lavrando-se em 01 (um) exemplar destinado a **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** para que produzam seus devidos efeitos.

Bicas (MG), 05 de janeiro de 2015.

WALTER TITONELI

WAGNER DE PAULA TITONELI

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DE PAULA  
 Rua dos Leites, nº 69, sala nº 126, 61º Por do Sol - 03 - (22) 355-4444  
 (Reconhecido por semelhança a(s) firmant(es) de WAGNER DE PAULA TITONELI, WALTER TITONELI, e de( ) da verdade.  
 Santo Antonio de Pádua-RJ, 27 de Janeiro de 2015.

JÚLIO ALVES FARIA-Escriturante  
 OAB 2 - 202/RJ: 0.69 - 52 58; 0.22 - 52/RJ: 0.42 - 47 89; 0.17 Total RJ: 0.88  
 EATC7073-ADE, EATC7074-G10, Consulte em <http://www3.fri.jus.br/satepublitas>



# TITONELI VEICULOS LTDA



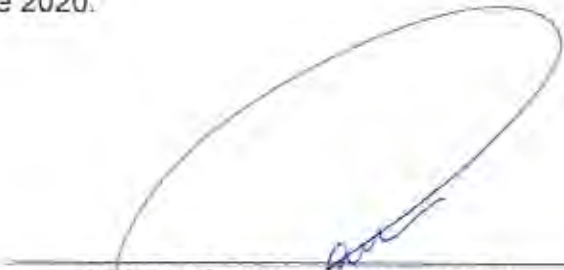
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

FLS. 143

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.448.734/0001-54 por intermédio de seu representante legal, ANDRE GRIMALDO DE PAULA, portador do CPF nº 069.381.736-34 **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais possuir capacidade técnica operacional para execução do objeto desta licitação.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA.

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEÍCULOS  
LTDA.

RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36800-000  
BICAS - MG





TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000



# TITONELI VEICULOS LTDA



FLS. 142

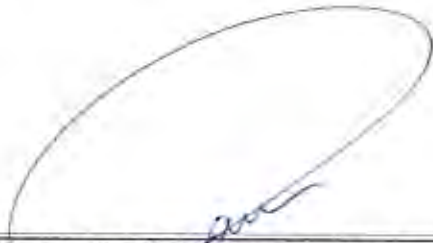
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

*Andre*

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ 11.448.734/0001-54 por intermédio de seu representante legal, ANDRE GRIMALDO DE PAULA, portador do CPF nº 069.381.736-34 **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais que os produtos/serviços prestados por este declarante atendem as normas estabelecidas pela legislação pertinente.



Bicas, 18 de agosto de 2020.

  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEICULOS  
LTDA.

RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36600-000  
BICAS - MG



  
  
TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000

# FARMÁCIA PAULA LTDA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 143

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020


Atestamos para os devidos fins que a empresa **TITONELI VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.448.734/0001-54**, estabelecida na **RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO – BICAS – MG – CEP 36600-000**, forneceu para esta empresa/Entidade **Farmácia Paula Ltda**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **11.499.265/0001-00**, situada no **RUA HEITOR BARBOSA, 13 B – CENTRO – PALMA – MG – CEP 36750-000**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (29/07/2017 A 06/06/2020):

**OBJETO ENTREGUE:** (1 veículo Amarok CD 4x4 S, 1 veículo Gol 1.0 e 1 veículo Amarok Comfortline e 1 veículo Amarok Highline)

**VALOR GLOBAL (R\$):** R\$404.677,12 (quatrocentos e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente incluindo os prazos estabelecidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Palma, 18 de agosto de 2020.

  
ADRIANO ABILIO DE PAULA  
CPF 070.670.686-22  
Sócio Proprietário





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

FLS. 114

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TITONELI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 11.448.734/0001-54

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos alivos) contra o nome pesquisado, conforma Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Agosto de 2020 às 15:02

BICAS, 19 de Agosto de 2020 às 15:02

**Código de Autenticação:** 2008-1915-0231-0301-6929

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

16/06/2020

FLS. 145  
Tamil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.448.734/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/01/2010
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
TITONELI VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SANTA TEREZA

NÚMERO  
1001

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
36.600-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BICAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FRANCOSC@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(32) 4009-5000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/06/2020 às 10:40:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

FLS. 146  
*[Handwritten signature]*

**CNPJ:** 11.448.734/0001-54  
**NOME EMPRESARIAL:** TITONELI VEICULOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** WALTER TITONELI  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** WAGNER DE PAULA TITONELI  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emissão no dia 16/06/2020 às 10:41 (data e hora de Brasília)

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*



FLS. 147

*Done*

### Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

#### Dados Principais

CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Inscrição Estadual: 001531620.00-20  
UF: MG  
Nome Empresarial: TITONELI VEICULOS LTDA

#### Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
CNAE-F Secundário: 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
Data de Início de Atividade: 11/01/2010  
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
Data Situação Cadastral: 11/01/2010  
Regime de Reconhecimento: DEBITO E CREDITO  
Observações:  
unidade auxiliar de CNAE:

#### Dados de Endereço:

CEP: 36600000  
UF: MG Município: BICAS  
Distrito/Povoado:  
Bairro: CENTRO  
Logradouro: RUA SANTA TEREZA  
Número: 1001  
Complemento:  
Telefone: 3240095000

**RESISTIR**

*3*  
*[Handwritten signature]*



*Daniel*



# Prefeitura Municipal de Bicas

CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 17.722.935/0001-84

## ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº094

EXERCÍCIO:2020

Inscrição Municipal Nº 74.000892

CNPJ Nº11.448.734/0001-54

Pelo presente ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO” expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: TITONELI VEICULOS LTDA, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na RUA SANTA TEREZA, nº1001, BAIRRO SANTA TEREZA, neste município de BICAS-MG, a atividade de: COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº74-000892 em 03/02/2020 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 04 de fevereiro de 2020.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

DATA DE VALIDADE:30/12/2020



PODER JUDICIÁRIO - MG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe Bicas/MG 22/07/2020.

SELO CONSULTA DVZ13736  
CÓDIGO SEGURANÇA: 7605615659406494  
Quantidade de atos autenticados: 1

Ativ. (rubricado) por NATHA GONÇALVES FERREIRA ALMEIDA - Secretária

Emol.: R\$ 5,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10  
Cópia autenticada 19/02/2020 pelo tabelião de notas Daniel dos Santos

Nº DA ETIQUETA AAM/17936



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 149  
Dime

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TITONELI VEICULOS LTDA  
CNPJ: 11.448.734/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014  
Emitida às 08:48:47 do dia 31/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2020.

Código de controle da certidão: **5571.1F39.18EB.AA88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GB  
Dime  
Dime



FLS. 150



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

*Quel*

<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/06/2020
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/09/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: TITONELI VEICULOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001531620.00-20	CNPJ/CPF: 11.448.734/0001-54	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTA TEREZA		NÚMERO: 1001
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36600000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BICAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000404402731

*Handwritten signatures and initials*



**Prefeitura Municipal de Bicas**  
CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 17.722.935/0001-84

FLS. 151

## Certidão Negativa de Débitos Municipais

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº1079 da Fls.073, L-RDP, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a **FIRMA: TITONELI VEICULOS LTDA, CNPJ nº11.448.734/0001-54**, inscrição municipal nº74.000892, estabelecida à **RUA SANTA TEREZA, Nº1001, BICAS – MG, NADA DEVE** à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

**DATA DA VALIDADE: 30/12/2020**

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 20 DE JULHO DE 2020.

Paulo Fabiano da Silva  
Secretário Municipal  
de Fazenda



**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG**

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bicas/MG, 22/07/2020.

SELO CONSULTA DVZ13736  
CÓDIGO SEGURANÇA: 1066099104293678  
Quelidade de atos eletrônicos

Assinatura eletrônica: DR. TULIA GONÇALVES DE ALMEIDA - Escrivente

Emol: R\$ 6,48 - TFC: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10  
Consulte a validade deste documento em: [www.tjmg.org.br](http://www.tjmg.org.br)

Nº DA ETIQUETA: AAM417035



18/08/2020

Consulta Regularidade do Empregador

--	--

FLS. 152

*Quel*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.448.734/0001-54  
**Razão Social:** TITONELI VEICULOS LTDA.  
**Endereço:** RUA SANTA TEREZA 1001 / CENTRO / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2020 a 25/08/2020

**Certificação Número:** 2020072703480955897560

Informação obtida em 18/08/2020 17:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials*



FLS. 153  
*[Assinatura]*

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TITONELI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Certidão n°: 5328654/2020  
Expedição: 26/02/2020, às 16:19:19  
Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TITONELI VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.448.734/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas]*



# TITONELI VEICULOS LTDA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020


FLS. 154  
*Andre*

## DECLARAÇÃO

(Art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)



TITONELI VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANDRE GRIMALDO DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG14348736 e do CPF nº 069.381.736-48, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEICULOS  
LTDA.  
RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 35600-000  
BICAS - MG



  
  
TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000

# TITONELI VEICULOS LTDA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

## DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

FLS. 355  
Dure

TITONELI VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ANDRE GRIMALDO DE PAULA, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG14348736 e do CPF nº 069.381.736-48, DECLARA, para fins os devidos fins e efeitos legais que não tem nenhum fato superveniente impeditivo para participação no certame licitatório, tudo conforme preceitua a legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 – SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA.



FLS.


TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000



# TITONELI VEICULOS LTDA

FLS. 156



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA por meio de seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº 11.448.734/0001-54, com sede na RUA SANTA TEREZA, 1001 - CENTRO, na cidade de BICAS, estado MG, nos termos do disposto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, declara para os devidos fins de direito que possui disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Bicas, 18 de agosto de 2020.

ANDRE GRIMALDO DE PAULA  
RG: MG14348736 - SSPMG  
CPF: 069.381.736-48  
GERENTE GERAL  
TITONELI VEICULOS LTDA.

11.448.734/0001-54  
TITONELI VEÍCULOS  
LTDA,  
RUA SANTA TEREZA, 1001  
CENTRO - CEP 36600-000  
BICAS - MG



TITONELI VEICULOS LTDA  
RUA SANTA TEREZA, 1001 - CENTRO  
BICAS - MG  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
Tel.: 32 3271-2000

FLS. 357

PROIBIDO PLASTIFICAR

1073328347

ASSISTENTE EM ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

LOCAL: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EXCERTE: 17/03/2015

39488255116  
RJ505284456

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1073328347

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WALTER TITONELLI

DOC IDENTIDADE / Doc. Diversos / IS

M8336896532RNC

OF: 106.660.366-91

DATA NASCIMENTO: 02/04/1953

FILIAÇÃO: BIANOR TITONELLI

FLORISMIRA NAIJA DOS SANTOS

VALIDADE: 15/03/2020

1ª HABILITACAO: 05/07/1975

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bicas/MS, 11/03/2020.

SELO CONSULTA: DOV23702

CODIGO SEGURANCA: 397643620012886

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: NILHIA GONCALVES DE ALMEIDA - Escrevente

Emol: R\$ 5,48 - TFC: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trf4.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAK601872

PROIBIDO PLASTIFICAR

1073316081

ASSISTENTE EM ENFERMAGEM

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM

LOCAL: SANTO ANTONIO DE PADUA, RJ

DATA EXCERTE: 16/03/2015

681.605.674.807  
RJ505284120

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1073316081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WAGNER DE PAULA TITONELLI

DOC IDENTIDADE / Doc. Diversos / IS

Z16874172D1CRJ

OF: 035.341.006-38

DATA NASCIMENTO: 13/10/1979

FILIAÇÃO: WALTER TITONELLI

MARIA DAS GRACAS DE PAULA TITONELLI

VALIDADE: 12/03/2020

1ª HABILITACAO: 22/12/1997

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Bicas/MS, 11/03/2020.

SELO CONSULTA: DOV23703

CODIGO SEGURANCA: 7868330946039608

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: NILHIA GONCALVES DE ALMEIDA - Escrevente

Emol: R\$ 5,48 - TFC: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,28 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trf4.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAK601873

Handwritten signatures and initials.





**TITONELI**  
**TITONELI VEÍCULOS LTDA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020  
ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 03)  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2020  
TITONELI VEÍCULOS LTDA  
CNPJ: 11.448.734/0001-54  
RUA SANTA TEREZA, 1001 – CENTRO – BICAS – MG – CEP 36600-000  
TEL.: 32 3271-2000  
EMAIL: [titoneli.bicas@titonelivw.com.br](mailto:titoneli.bicas@titonelivw.com.br)

FLS.

158

*Done.*

**Rua Santa Tereza, 1001 - Centro - Bicas - MG - CEP 36600-000 - Tel.: (32) 3271-2000**



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# RESULTADO FINAL

Processo de Licitação nº 040/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV**, ficou nos termos seguintes:

- **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarnieri Candido, portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.469.446-10, Valor Total: R\$ 48.400,00.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 20 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Prça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc..

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Resultado Final do Processo de Licitação nº 041/2020/Pregão Presencial nº 020/2020, no Diário Oficial do Município de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA., 20 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação n.º 041/2020  
Pregão Presencial n.º 020/2020

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 5.263 de 08 de janeiro de 2018, e nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palma nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante: **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarnieri Candido, portador da Cédula de Identidade n.º MG14889134 e CPF sob o n.º 089.469.446-10, Valor Total: R\$ 48.400,00, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 18 de setembro de 2018, sendo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR N.º 946/2020, INDICAÇÃO N.º 42586 - SEGOV**. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

PALMA, 21 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma – MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 020/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de PALMA.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 21 de agosto 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **PROMOÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, promove ao Assessor Jurídico para análise final do Processo de Licitação nº 041/2020/Pregão Presencial nº 020/2020, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV.**

Palma, 21 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**

Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# Parecer Jurídico

Processo de Licitação nº 041/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

ASSUNTO: Análise Final do Processo de Licitação

1. Retornam os autos para exame do procedimento licitatório acima identificado, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV.**
2. O Edital Convocatório e Minuta de Contrato foram previamente examinadas e aprovadas por esta Procuradoria Jurídica.
3. A convocação de licitantes interessados para participação foi efetuada mediante publicação no Hall da Prefeitura Municipal, através de Aviso de Licitação e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; ficando definida a realização do certame para o dia 10 de fevereiro de 2017. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 08 dias úteis entre as datas de publicação e apresentação das propostas, conforme preceitua a Lei Federal 10.520/2002.
4. No dia e hora previamente designado, comparece ao setor de licitação o(s) proponente(s) **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarneri Candido, portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.469.446-10 e **JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.426.228/0001-40, com sede à Rua Prof. José Vieira Mendonça, 777, Bairro Engenho Nogueira, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.310-260, representada por Atila Burgarelli Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG17938006 e CPF sob o nº 121.239.936-62, para credenciamento, nos termos estabelecidos no Item 12 e 13 do Edital Convocatório.
5. Em decisão prolatada pelo Pregoeiro, o licitante foi credenciado, tendo em vista que a apresentação de todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
6. Todos os atos ocorridos no certame encontram-se lavrados na ata de julgamento e no mapa de apuração (proposta e lances).
7. Em decisão, o Pregoeiro constatou que o licitante de melhor proposta apresentou todos os documentos requisitados no Edital Convocatório.
8. O resultado final do certame foi publicado no Hall da Prefeitura Municipal, conforme fls.
9. Não consta nos autos qualquer recurso administrativo.



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



10. O Pregoeiro adjudicou o resultado final do certame, conforme Termo de Adjudicação as fls., sendo o mesmo publicado no Hall do Paço Municipal.

11. Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos da Ata de Julgamento.

Sub Censura.

Palma, 21 de agosto de 2020.

**DHIONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS**  
PROCURADOR JURÍDICO – OAB/MG Nº 175.147





## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo de Licitação nº 041/2020

Pregão Presencial nº 020/2020

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Palma, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarnieri Candido, portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.469.446-10, Valor Total: R\$ 48.400,00, cujo objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 20 de agosto de 2020, sendo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR Nº 946/2020, INDICAÇÃO Nº 42586 - SEGOV**. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

PALMA, 21 de agosto de 2020.

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

PREFEITO MUNICIPAL



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que nesta data, foi publicado no Hall do Paço Municipal o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 020/2020 no Hall da Prefeitura Municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 21 de agosto de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA**  
Pregoeiro





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015001/2020**  
**PROCESSO Nº 0041/2020**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Município de Palma, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarneri Candido, portador da Cédula de Identidade nº MG14889134 e CPF sob o nº 089.469.446-10, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei nº 8.884/94, Lei nº 10.520/02 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da PREGÃO PRESENCIAL nº 0020/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio nº 0041/2020, firmam a presente Ata de Registro de Preços mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

- 1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, Indicação nº 42586 - SEGOV, abaixo especificados:
- 1.2 - A detentora do registro, quando da solicitação pela Prefeitura deverá atender às seguintes exigências:

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1.0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-MALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO PELO DETRAN.	unid	01	Volkswagen Gol 1.0 2020/2020	48.400,00	48.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>48.400,00</b>

*[Handwritten signatures]*



## Prefeitura Municipal de Palma

### Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



- Entregar a Veículo no local indicado, no prazo avençado e quantidade solicitadas em perfeitas condições conforme edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do Art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigada a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do bem referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 020/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da DETENTORA DA ATA.

3.2 - A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cuja descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega do VEÍCULO será de no máximo **30(trinta) dias úteis**, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento do Veículo.

4.2. A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





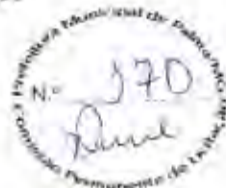
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



4.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Pregoeiro não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5. A Prefeitura terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência da que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

### CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

#### 5.1 – Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

5.1.2. Aplicar à empresa detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do ajuste;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2 - Da Empresa Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto desta Ata nas especificações contidas neste instrumento;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto desta Ata, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

### CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da Nota de Empenho, referida no item anterior deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

### CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento **de cada ajuste representado pela Nota de Empenho**, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

### CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





## Prefeitura Municipal de Palma

### Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do Art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo da Edital do **Pregão Presencial nº 0020/2020**, a qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

#### CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecida e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima, caso não aceite as razões do pedido.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição do Veículo objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



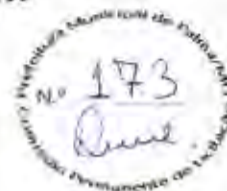
## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Prefeito Municipal ou a quem for delegada tal atribuição.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital da **Pregão Presencial nº 020/2020** e a proposta da empresa **TITONELI VEÍCULOS LTDA** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Palma/MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Palma/MG, em 21 de agosto de 2020

  
Hiram Vinícius Mendonça Finamore  
Prefeito

  
Titoneli Veículos Ltda  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n° 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



# EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 015001/2020**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0040//2020**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n° 020/2020

**DATA:** 21 de agosto de 2020.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO 000958/2020, EMENDA PARLAMENTAR N° 946/2020, INDICAÇÃO N° 42586 – SEGOV.

**CONTRATADA:** TITONELI VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 11.448.734/0001-54, com sede à Rua Santa Tereza, 1001, Bairro Centro, no Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.600-000, representada por Adriano Ferreira Guarnieri Candido, portador da Cédula de Identidade n° MG14889134 e CPF sob o n° 089.469.446-10.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n°. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° 26, na cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE.

**DO VALOR:** R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 meses.

Publique-se.

  
HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE  
PREFEITO



## **Prefeitura Municipal de Palma**

**Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 - Centro - Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



## **CERTIDÃO**

DIEGO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palma, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

CERTIFICA para os devidos fins e efeitos legais que foi publicado o Extrato resumido do Contrato Administrativo n.º 015001/2020/Processo de Licitação n.º 020/2020/Pregão Presencial n.º 020/2020 no Hall da Prefeitura Municipal de Palma.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

PALMA, 21 de agosto de 2020.

**DANIELA DE PAULA HUNGRIA**  
Presidente da Comissão de Licitação





FL<sup>s</sup> 176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0020/2020**  
**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(Envelope n° 03)

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 000040/2020**  
**JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**  
**17.426.228/0001-40**

**PROF. JOSÉ VIEIRA MENDONÇA, 777, ENGENHO**  
**NOGUEIRA – BH/MG**



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

FLS. 177

## ORDEM DE FORNECIMENTO

### CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA**

Logradouro: **PRAÇA GETULIO VARGAS** N.º **26** Bairro: **Centro**

Cidade: **PALMA** UF: **MG** CEP: **36.750.000** Tel: **0XX 32.3446.1118**

CNPJ: **17.734.906/0001-32** Inscrição Estadual:

### CONTRATADA

Razão Social: **TITONELI VEÍCULOS LTDA**

Logradouro: **RUA SANTA TEREZA** N.º **1001** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36.600-000** Tel: **(32)3271-2000**

CNPJ: **11.448.734/0001-54** Inscrição Estadual: **001531620.00-20**

O PRESENTE INSTRUMENTO, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, E AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS MATERIAIS ABAIXO DESCRITOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS E EM SUA PROPOSTA.

**OBS.: CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA E OS DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO E CONVÊNIO QUE SEGUEM.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020**

**OBJETO:** aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar n.º 946/2020, Indicação n.º 42586 - SEGOV

Item	Descrição	Unidade	Qt	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	VEICULO ZERO KM, ANO 2020, MOTOR 1,0, 84 CV (ETANOL), 75 CV (GASOLINA), AR CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, TRAVAS ELÉTRICAS, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, CÂMBIO MANUAL, FREIOS ABS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO."EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM. "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 4 PORTAS, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES (01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), PORTA-MALAS 285 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL 55 LITROS; E TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA.	UNID	01	VW GOL 1.0	48.400,00	48.400,00

*Handwritten signature*



FLS. 178



# Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

*Daniel*

OBRIGATÓRIO PELO DETRAN.					
<b>TOTAL DA NOTA FISCAL</b>					<b>48.400,00</b>

VALOR
Dá-se a este instrumento o valor de R\$ 48.400,00 (cento e sessenta e nove mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO
O preço contratado será pago em até 30 dias após a entrega dos veículos e aceite da Prefeitura

OUTRAS CONDIÇÕES
1 Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do <b>CONTRATANTE</b> estabelecidos no art. 80 da Lei 8.666/93
2 Para todas as questões decorrentes deste instrumento é competente o Foro de Palma

**E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS ASSINAM O PRESENTE TERMO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR**

LOCAL: Palma	DATA: 21 de agosto de 2020
--------------	----------------------------

  
 HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE  
 Prefeito Municipal

FLS. 179

DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM. CNPJ. 25.567.835/0001-59. Valor Estimado R\$ 60.400,00 (Sessenta Mil e Quatrocentos Reais) para uma previsão estimativa de 400 candidatos inscritos.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**C4F3311A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 0342/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**071/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0342/2020 – Pregão Presencial nº 071/2020- Registro de Preços nº 048/2020- Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual prestação de serviços gráficos para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 133/2020- Signatária: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli – Valor Estimado R\$ 20.000,00 – Ata de Registro de Preços nº 134/2020 – Signatária: Formulários Gráficos Indústria e Comércio Ltda ME – Valor Estimado R\$ 153.364,60 – Ata de Registro de Preços nº 135/2020 – Ata de Registro de Preços nº 135/2020 – Signatária: R&S Comunicação Visual Eireli EPP – Valor Estimado R\$ 3.259,00- Assinatura: Data: 05/11/2020-Validade até 31/12/2020-

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**EA456222

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – EXTRATO DE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 0321/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**065/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020-**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 0321/2020 – Pregão Eletrônico nº 065/2020- Registro de Preços nº 045/2020- Objeto. A presente licitação tem por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no pronto atendimento municipal e farmácia municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 117/2020- Signatária: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R\$ 271.986,68 – Ata de Registro de Preços nº 118/2020- Signatária: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 76.590,00 – Ata de Registro de Preços nº 119/2020-Signatária: CM Hospitalar S/A –Valor Estimado R\$ 5.038,20 – Ata de Registro de Preços nº 120/2020-Signatária: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – Valor Estimado R\$ 309.619,00 – Ata de Registro de Preços nº 121/2020 – Signatária: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda – Valor Estimado R\$ 2.160,00 – Ata de Registro de Preços nº 122/20 – Signatária: LM Farma Indústria e Comércio Ltda – Valor Estimado R\$ 4.584,00 – Ata de Registro de Preços nº 123/2020 – Signatária: Comercial Rioclaresense Ltda – Valor Estimado R\$ 34.546,00 – Ata de Registro de Preços nº 214/2020 – Signatária: Multifarma Comércio e Representações Ltda – Valor Estimado R\$ 85.850,00 – Ata de Registro de Preços nº 125/2020 – Signatária: Soma/MG Produtos

Hospitalares Ltda – Valor Estimado R\$ 145.940,00 – Ata de Registro de Preços nº 126/2020 – Signatária: Med Center Comercial Ltda – Valor R\$ 134.281,30 – Ata de Registro de Preços nº 127/2020 – Signatária: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – Valor Estimado R\$ 94.807,00 – Ata de Registro de Preços nº 128/2020 – Signatária: BH Farma Comércio Ltda – Valor Estimado R\$ 100.750,00 – Ata de Registro de Preços nº 129/2020 – Signatária: Alfalagos Ltda – Valor Estimado R\$ 60.414,00 – Ata de Registro de Preços nº 130/2020 – Signatária: Inovamed Hospitalar Ltda – Valor Estimado R\$ 124.175,76 – Ata de Registro de Preços nº 131/2020 – Signatária: Drogafonte Ltda – Valor Estimado R\$ 91.222,15 – Ata de Registro de Preços nº 132/2020 – Signatária: Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor Estimado R\$ 299.145,00 - Assinatura: Data: 23/10/2020-Validade (12) Doze meses a partir da assinatura da Ata -

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO-**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**6A3574B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. 1º TERMO REEQUILÍBRIO**  
**ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**0284/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/20**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Publicação. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 0284/20, modalidade Pregão Presencial nº 056/20. Signatário: **MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASARÃO.** Objeto: A aplicação de reequilíbrio econômico financeiro ao valor do item 01 – Barra de Ferro 1/4 a R\$ 27,60 (Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos); valor item 02 – Barra de Ferro 3/8 a R\$ 57,23 (Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 05/11/2020.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Gislaíne Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**92595553

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO/ATA Nº 015001/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO/ATA nº 015001/2020 – Contratada: TITONELI VEICULOS LTDA. Pregão: 020/2020. Objeto: Aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020. Emenda Parlamentar nº 946/2020, indicação nº 42586 - SEGOV. Valor total do Contrato: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência 12 meses.

Palma, 21 de agosto de 2020.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**D714DC51

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 5.801 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**"CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC"**



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA

---

FLS. 

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO/ATA Nº 015001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO/ATA nº 015001/2020 – Contratada: TITONELI VEICULOS LTDA. Pregão: 020/2020. Objeto: Aquisição de Veículo, conforme Proposta de Plano de Trabalho 000958/2020, Emenda Parlamentar nº 946/2020, indicação nº 42586 - SEGOV. Valor total do Contrato: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência 12 meses.

Palma, 21 de agosto de 2020.

**HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**D714DC51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/11/2020. Edição 2877  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>